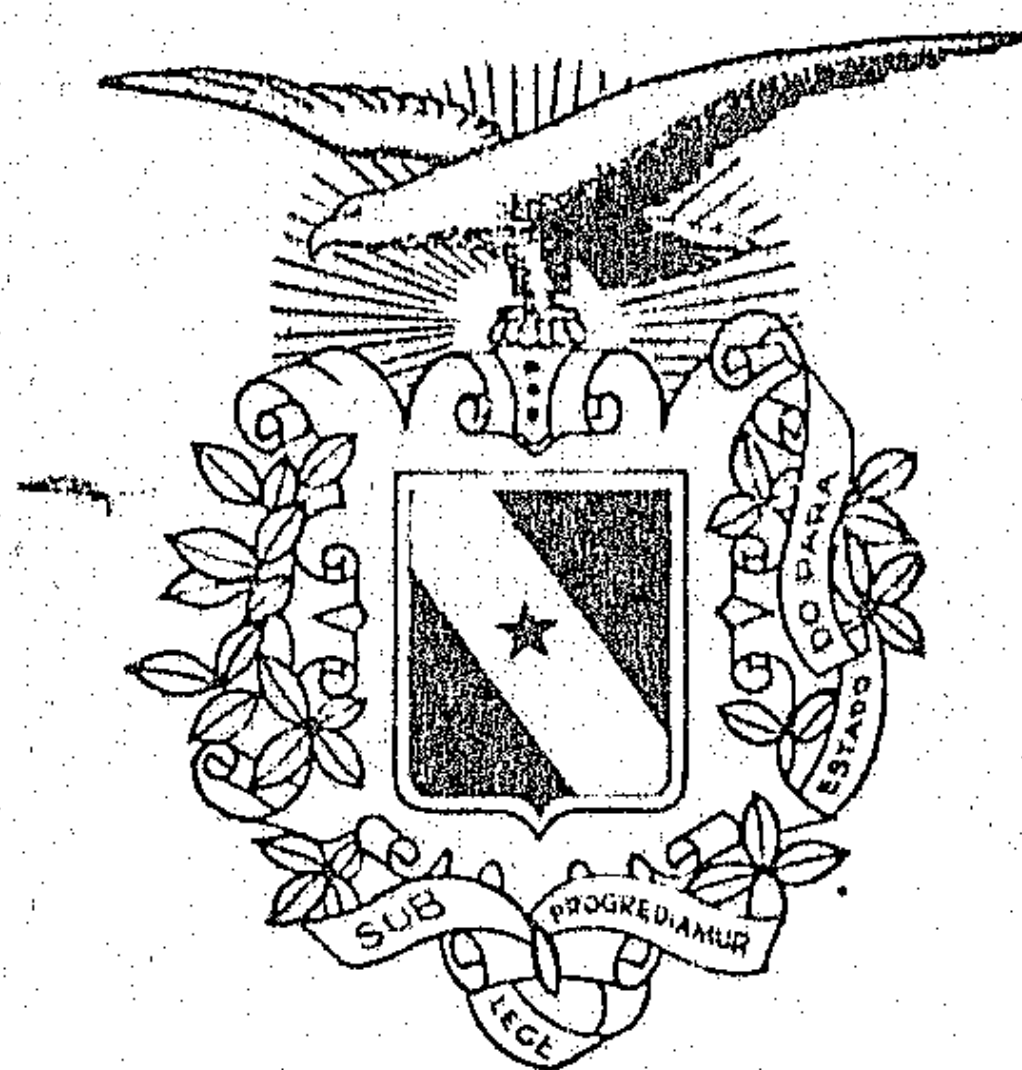




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPUBLICA — Nº 24.139 Belém - Terça-feira, 13 de novembro de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

*Alacid da Silva Nunes*

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

*Gerson dos Santos PERES*

Gabinete Civil: \_\_\_\_\_

*Francisco Cezar Nunes da Silva, respondendo*

Gabinete Militar: \_\_\_\_\_

*Francisco Ribeiro Machado*

## Secretariado

Administração: \_\_\_\_\_

*Hélio Antônio Mokarzel*

Interior e Justiça: \_\_\_\_\_

*Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda: \_\_\_\_\_

*Clóvis de Almeida Mácola*

Viação e Obras Públicas: \_\_\_\_\_

*Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública: \_\_\_\_\_

*Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação: \_\_\_\_\_

*Dionísio João Hage*

Agricultura: \_\_\_\_\_

*Ítalo Cláudio Falesi*

Segurança Pública: \_\_\_\_\_

*Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*

Planejamento e Coordenação Geral: \_\_\_\_\_

*Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo: \_\_\_\_\_

*Olavo de Lyra Maia*

...O...

Consultor Geral do Estado: \_\_\_\_\_

*Egydio Salles*

Procurador Geral do Estado: \_\_\_\_\_

*Arthur Cláudio Mello*

### DECRETOS

Nºs. 400 e 401

### DECRETO

Do Governo do Estado

### INSTRUÇÃO

### NORMATIVA

Nº 33/79

Da Secretaria de Estado  
de Administração

### AVISOS

Da Centrais Elétricas  
do Pará S.A. - CELPA  
Da Superintendência do  
Sistema Penal

### EDITAL

Da Ordem dos Ad-  
vogados do Brasil -  
(Secção do Estado do  
Pará)

### ATAS

De Diversas Firmas

## 2 CADERNOS

42 Páginas

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear como Membros Efetivos e Suplentes dos Conselhos Estadual e Fiscal da Fundação do Bem - Estar Social do Pará, os relacionados no Anexo I do presente Decreto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

CONSELHO ESTADUAL

MEMBROS EFETIVOS

Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher -  
Presidente.

Dr. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Dra. Maria Stela Soares de Brito

Sr. Antônio Farias Coelho

Sr. Ariberto Venturine

Sr. Joaquim Nunes Alves

Sr. Antônio Sérgio Lopes Chaves

SUPLENTES

Cel. Francisco Ribeiro Machado

Pe. Raul Tavares

Ir. Inês de Jesus Franco

Dr. Antônio Carlos dos Santos Carvalho

Sr. Nicolau Cruz Soares da Costa

Sr. Luis Vitorio Bisi

Sr. Expedito Lobato Fernandes

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

Sr. Luiz Raimundo Carreira da Costa

Sr. José Nogueira Sobrinho

Sr. Luiz da Costa Lopes

SUPLENTES:

Sr. Jamil Moisés Xando

Sr. Ronaldo Gilberto Huhn

Sr. Francisco César Nunes da Silva.

(G. Reg. nº 3374)

## SECRETARIA

### CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1979

Port. nº 236/79 - GS — RETIRAR, a partir de 01.10.79, a gratificação de 1/3 (hum terço), do servidor CLAUDIO DE JESUS AZEVEDO DA COSTA, Auxiliar de Administração, lotado no Teatro da Paz, órgão desta Secretaria de Estado.

Portaria nº 237/79-GS — Comissão de Licitação-Convite nº 42/79 - SECDT, composta pelos servidores MARIA AMELIA CORDEIRO, BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA e VALDIR MÁRTIRES COELHO, aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado, para as instalações do Projeto Espiral.

Port. nº 238/79 - GS — Comissão de Licitação-Convite nº 43/79 - SECDT, composta pelos servidores BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA, MARIA DE NAZARÉ LEITE e ANA DE NAZARÉ SILVA SOUZA, aquisição de material impresso, para o Teatro da Paz.

Port. nº 239/79 - GS — CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1978, ao servidor ACILINO SIMÃO DA SILVA, no período de 02 a 31.10.79.

Port. nº 240/79 - GS — CONCEDER, Suprimento de Fundos em favor de AJANARY SAMUEL DE SOUZA CRUZ, elemento de despesas 3132, no valor de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros).

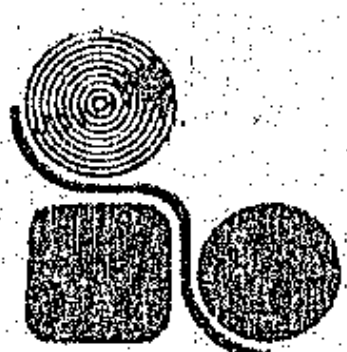
Port. 241/79-GS - CONCEDER, Suprimento de Fundos em favor de AJANARY SAMUEL DE SOUZA CRUZ, elemento de despesas 3102, no valor de Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Port. nº 242/79-GS - CONCEDER, Suprimento de Fundos em favor de SANDRA SUELY LEITE CERVEIRA, elemento de despesa 3132, no valor de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros).

Port. nº 243/79-GS — Comissão de Licitação-Convite nº 44/79 - SECDT, composta pelos servidores BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA, GUILHERMINA TEREZA CERVEIRA NASSER e MANUEL FERNANDO DA SILVA SEABRA, aquisição de material de consumo, destinado ao Teatro da Paz.

Port. nº 244/79-GS — DEDITIR, de acordo com os artigos 36 e 186 § 2º, da Lei Estadual nº 749/53, LUIZ OTAVIO PEREIRA PINTO, Mensageiro, Referência I, lotado na Biblioteca e Arquivo Públicos, a partir de 25 de setembro do corrente ano.

Port. nº 245/79 - CONCEDER, Suprimento de Fundos em favor de CHIKAHITO FUJISHIMA, elemento de despesas 3132, no valor de Cr\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL**

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação

**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO****TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco  
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Port. n.º 246 79 - GS — Comissão de Licitação - Convite n.º 45/79 - SECDET, composta pelos servidores MARIA AMELIA CORDEIRO, BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA e VALDIR MARTIRES COELHO, aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, para as instalações do Projeto Espiral.

Port. n.º 247 79-GS- DESIGNAR, a Professora GUILHERMINA TEREZA CERVEIRA NASSER, Técnica em Administração, para responder pelo expediente do Teatro da Paz no período de 14 09 a 13 10 79, durante a ausência de seu titular.

Port. n.º 248 79-GS — Comissão de Licitação - Convite n.º 47/79 - SECDET, composta pelos servidores MANUEL FERNANDO DA SILVA SEABRA, RUBENS VIEIRA ALMEIDA e OSVALDO MARTINS FIGUEIREDO, aquisição de material elétrico para o Teatro da Paz.

Port. n.º 250 79-GS — CONCEDER, Suprimento de Fundos em favor de DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA, elemento de despesas 3120, no valor de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros).

Port. n.º 251 79-GS — Comissão de Licitação - Convite n.º 48/79 - SECDET, composta pelos servidores BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, MARIA DE NAZARE LEITE e FRANCISCO MIGUEL MARQUES, aquisição de material de consumo, para a Biblioteca e Arquivo Públicos.

Port. n.º 254 79-GS — CONCEDER, Suprimento de Fundos em favor de GUILHERMINA TEREZA CERVEIRA NASSER, elemento de despesas 3120, no valor de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Port. n.º 255 79 - GS — CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1978, aos servidores lotados na Biblioteca e Arquivo Públicos, no período de 01 a 30.11.79.

Port. n.º 256 79-GS — CONCEDER, Suprimento de Fundos em favor de DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA, elemento de despesas 3120, no valor de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros).

Port. n.º 257 79-GS — CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1978, a servidora MARIA MADALENA COIMBRA DE ARAUJO, no período de 29 10 a 27.11.79.

Port. n.º 258 79 - GS — RETIRAR, a pedido, a Gratificação de Tempo Integral, da servidora MAURILA BENTES DE MELLO E SILVA, Técnica em Documentação, lotada na Biblioteca e Arquivo Públicos, a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Port. n.º 259 79-GS — CONCEDER, ao servidor TACIER DOS SANTOS ATAIDE, Servente, lotado na Sede desta Secretaria de Estado, a Gratificação de 1/3 (um terço), sobre o salário pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 06 de novembro de 1979.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura Desportos e Turismo

(Ext. Reg. n.º 6812 - Dia 13.11.79)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

### EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: DARCY DALBERTO ULIANA e MÁRCIO BARROS MOREIRA; em caráter Suplementar, o Advogado JAIRO VASCONCELOS DO CARMO; por transferência, a Advogada IVANY MUNIZ ARAÚJO. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: JOSÉ RONALDO DIAS CAMPOS, JOSÉ FURTADO BRITO, JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL, MARIA LINA PASTANA DO AMARAL, PAULO DE TARSO BANDEIRA PINHEIRO e MILTON FELICIANO DE ARAÚJO. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 12 de novembro de 1979.

a) WILHAN CAVALCANTE - 1º Secretário  
(T. nº 5765, Reg. nº 6824 - Dias: 13, 14 e 15/11/79)

## Secretaria de Estado de Agricultura

### EDITAL

CHAMADA DE EMPREGADO

Pelo presente EDITAL, convidamos o senhor ANTONIO LUIZ BARROS DE AZEVEDO, Topógrafo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho a reassumir suas funções na Secretaria de Estado de Agricultura, nesta cidade, no prazo de (8) oito dias, sob pena de findo o mencionado prazo ser dispensado por abandono de emprego, conforme a legislação em vigor.

E para que não alegue ignorância, o presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado.

Divisão do Pessoal, 07 de Novembro de 1979.

IZAURA SALOMÃO DE CARVALHO  
Resp. P/Diretor da Divisão do Pessoal  
Econ. CÉLIO ARMANDO PALHETA FERREIRA  
Diretor do Departamento de Administração  
(Ext. Reg. nº 6779 - Dias: 10, 13 e 14.11.79)

## Secretaria de Estado de Agricultura

### EDITAL

CHAMADA DE EMPREGADO

Pelo presente EDITAL, convidamos o senhor JOSÉ LUIZ MIRANDA VIEIRA, Agrimensor, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho a reassumir suas funções na Secretaria de Estado de Agricultura, nesta cidade, no prazo de (8) oito dias, sob pena de findo o mencionado prazo ser dispensado por abandono de emprego, conforme a legislação em vigor.

E para que não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado.

Divisão do Pessoal 07 de novembro de 1979.

IZAURA SALOMÃO DE CARVALHO  
Resp. p/Diretor da Divisão do Pessoal  
Econ. CÉLIO ARMANDO PALHETA FERREIRA  
Diretor do Departamento de Administração  
(Ext. Reg. nº 6778 - Dias: 10, 13 e 14.11.79)

## Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE  
SERVIÇOS - CARTA CONVITE Nº 90/79-SEDUC

Contratantes: Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará, doravante denominada SEDUC e a firma Construtora Chaves Ltda. (Empreiteira)

Representantes: Representa a SEDUC seu titular Professor Doutor Dionisio João Hage e a Empreiteira o Sr. Luis Guilherme Chaves.

Fundamento Legal:

Edital de Carta Convite nº 90/79-SEDUC

Objeto, Localização e Descrição dos Serviços:  
Ampliação de uma sala de aula na Unidade Escolar de 1º Grau "Duque de Caxias", neste Estado.

Prazo de Execução:

Sessenta (60) dias, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura do Contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela Fiscalização da Contratante.

Valor e Dotação:

Cr\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil cruzeiros)

Verba - As despesas do presente Contrato correrão por conta do Plano de Aplicação dos recursos orçamentários do DEF/MEC/1979 - Projeto Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.

Atesto a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 7 de setembro de 1979

Prof. Dr. DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

Sr. LUIS GUILHERME CHAVES

Firma Construtora Chaves Ltda.

(T. nº 5762 - Reg. nº 6817 - Dia 13.11.79)

## Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

AVISO

LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, constituída

pela Portaria nº 181/78, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 21 de novembro de 1979, receberá as Propostas das firmas especializadas para Construção do Sistema Fixo Contra Incêndio na SE COQUEIRO, sob regime de empreitada global, obedecendo às Especificações deste EDITAL nº 394/79, afixado no quadro de avisos, na Portaria da sede da Empresa, situada à Av. Governador José Malcher nº 1670.

Belém, 09 de novembro de 1979

a) ILEGÍVEL

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 6825 - Dia: 13/11/79)

# ANÚNCIOS

## Propira S/A Agro Pecuária Industrial

CGC 04.826.830/0001-23

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de Propira S/A. Agro Pecuária Industrial, convocados para a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social no Ramal de Benfica, Município de Benevides no próximo dia 20 de novembro, às 16,00 horas para deliberarem sobre:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Alteração Estatutária;
- c) O que ocorrer.

Belém, 08 de novembro de 1979

MÁRIO TOCANTINS LOBATO

Presidente

(Ext. Reg. nº. 6786 - Dias: 10, 13 e 14.11.79)

## Fazendas Associadas do Araguaia S.A. - FAASA

CGC. 04.983.797/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas de Fazendas Associadas do Araguaia S.A. - FAASA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 19 de novembro de 1979, às 10,00 horas, em sua sede social, sita à Av. Presidente Vargas, 351 - 6º andar, sala 606, Belém-PA, a fim de deliberarem sobre os assuntos referentes a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31.12.77.

b) Correção da expressão monetária do capital social.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Avisamos, ainda, que se acham a disposição dos Senhores Acionistas no endereço acima os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém, 25 de outubro de 1979

ass) FRANCISCO LIMA SOUZA DIAS FILHO

Acionista

Letra b, § único, art. 123 da Lei 6404/76

(T. nº 5753 - Reg. nº 6805 - Dias 10, 13 e 14.11.79)

## Fazendas Associadas do Araguaia S.A. - FAASA

CGC. 04.983.797/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas de Fazendas Associadas do Araguaia S.A. - FAASA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 03 de dezembro de 1979, às 10,00 horas, em sua sede social sito à Av. Presidente Vargas, 351 - 6º andar, sala 606, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre os assuntos referentes a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31.12.78.

b) Correção da expressão monetária do capital social.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Avisamos, ainda que, se acham a disposição dos Senhores Acionistas no endereço acima os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

Belém, 25 de outubro de 1979

ass) FRANCISCO LIMA SOUZA DIAS FILHO

Acionista

Letra b, § único, art. 123 da Lei 6404/76

(T. nº 5753 - Reg. nº 6800 - Dias 10, 13 e 14.11.79)

## Bamerindus Agro-Pastoril e Industrial Sociedade Anônima

C.G.C.-MF. - Nº 05.162.045/0001-86

Capital Autorizado..... Cr\$ 176.929.444,00  
Capital Subscrito ..... Cr\$ 138.605.212,00  
Capital Integralizado ..... Cr\$ 138.605.212,00

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 de novembro de 1.979, às oito horas na sede social, à Fazenda Barreira Branca, nesta cidade de Marabá (PA), a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Proposta do Conselho de Administração para aumento do capital autorizado de Cr\$-176.929.444,00 para Cr\$-180.266.567,00, mediante a elevação do capital representado por recursos próprios de Cr\$-88.400.000,00 para Cr\$..... 91.737.123,00 com a emissão de 3.337.123 ações ordinárias, nominativas, de Cr\$-1,00 cada uma, através de subscrição particular, em dinheiro, com a realização de 100% no ato.

2. Reforma do artigo 5º do Estatuto Social. Marabá (PA), 05 de novembro de 1.979.

(a) TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA

Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. nº 6764 - Dias: 10, 13, e 14.11.79)

## Ciapesc - Companhia Amazônica de Pesca

CGC (MF) 04.933.446/0001-20

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 20 de novembro de 1979, às 09 (nove) horas, em nossa sede social, à Rodovia Arthur Bernardes Km. 15 (Tapanã), nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição de novos membros para o Conselho de Administração, em face da renúncia de 2/3 dos seus atuais componentes;
- Outros assuntos de interesses sociais.

Belém, 13 de novembro de 1979

EDDY ALBERTO CURY

Diretor Presidente

(T. nº 5766, Reg. nº 6828 - Dias: 13, 14 e 15/11/79)

## Fazendas Alô Brasil S/A.

CGC. (MF) Nº 05.427.604/0001-32  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convidados os Acionistas desta Sociedade a se reunirem na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, às 14:00 horas, do dia 22 de novembro de 1979, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Autorizado;
- Incorporação de Correção Monetária do Capital Realizado;
- Alteração parcial do Estatuto Social;
- Outros assuntos de interesse Social.

Conceição do Araguaia, 09 de novembro de 1979

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 6829 - Dias: 13, 14 e 15/11/79)

## JOB — Comércio e Indústria S. A.

C.G.C. 04.797.155/0001 - 51

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), às 17:00 (dezesete) horas, na sede social situada na Av. Conselheiro Furtado, nº 1.341, no Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de JOB — Comércio e Indústria S. A., presentes os senhores Josef Zucha, Presidente deste Conselho, Altair Trindade Ferreira, Vice-Presidente, Márcilio Felgueiras Viana, Secretário, e os demais membros Yone Maria de Andrade Mattietto, Ivan Cunha Ituassú da Silva e Jorge Vaclav Zucha, sob a presidência do Sr. Josef Zucha, acima identificado, de acordo com os Estatutos Sociais. O Sr. Presidente, com a palavra, esclareceu que, em virtude do progressivo aumento da produção industrial da fábrica de Manaus e da progressão da implantação da unidade industrial de Belém, havia necessidade de recursos para capital de giro para a unidade de Manaus e, principalmente, de recursos para a construção civil e a aquisição de equipamentos para a unidade de Belém, e que, assim sendo, propunha a emissão de mais 7.520.00 (sete milhões e quinhentas e vinte mil) ações ordinárias para serem subscritas e integralizadas à vista pelos acionistas desta categoria de ações. O Conselho Fiscal da Sociedade, presente a esta reunião, manifestou-se pela aprovação da proposta nos seguintes termos: "A proposição formulada encontra amparo legal, e, está conforme à Resolução nº 3.492, de 28 de julho de 1978, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, que aprovou o projeto JOB, merecendo, portanto, total aprovação. aa) José Rachid Sallé, Iracilda Belém de Nascimento e

Eleomar Pereira Fontenele. "O Sr. Presidente informou, em seguida, que aqueles que desejaram participar desta subscrição, encontravam-se na sala de reunião, no aguardo de convite para fazerem as subscrições que lhes cabiam. Compareceram à sala de reunião, para este fim, os senhores Orange Soares Ituassú da Silva, Piergiorgio Mattietto, Josef Zucha, Jorge Vaclav Zucha e Altair Trindade Ferreira. O Sr. Presidente autorizou a suspensão da reunião para a elaboração do boletim de subscrição respectivo. Em seguida, foi lido o boletim antes mencionado, que passa a integrar a presente ata, constante de uma folha, no montante de Cr\$-7.520.000,00 (sete milhões e quinhentos e vinte mil cruzeiros), subscritos pelas pessoas anteriormente mencionadas, da seguinte forma: Orange Soares Ituassú da Silva, 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações ordinárias, Piergiorgio Mattietto, 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações ordinárias, Josef Zucha, 1.620.000 (hum milhão, seiscentas e vinte mil) ações ordinárias, Jorge Vaclav Zucha, 1.650.000 (hum milhão, seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias e Altair Trindade Ferreira, 1.250.000 (hum milhão, duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, todas as ações no valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Em consequência, o capital da empresa ficaria assim estruturado: CAPITAL AUTORIZADO, Cr\$-115.141.146,00 (cento e quinze milhões, cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e seis cruzeiros), dividido em 28.785.286 (vinte e oito milhões, setecentas e oitenta e cinco mil, duzentas e oitenta e seis) ações ordinárias, 4.802.474 (quatro milhões, oitocentas e duas mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações preferenciais classe "A", 16.504.496 (dezesseis milhões, quinhentas e quatro mil, quatrocentas e noventa e seis) ações preferenciais classe "B" e 65.048.890 (sessenta e cinco milhões, quarenta e oito mil, oitocentas e noventa) ações preferenciais classe "C"; CAPITAL SUBSCRITO, Cr\$-68.740.970,00 (sessenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e setenta cruzeiros), representado por 24.434.000 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e trinta e quatro mil) ações ordinárias, 4.802.474 (quatro milhões,

oitocentas e duas mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações preferenciais classe "A", 16.504.496 (dezesseis milhões, quinhentas e quatro mil, quatrocentas e noventa e seis) ações preferenciais classe "B" e 23.000.000 (vinte e três milhões) de ações preferenciais classe "C". Nada mais havendo a tratar pelos presentes, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém, PA, 26 de outubro de 1979. aa) Josef Zucha, Presidente do Conselho de Administração, Altair Trindade Ferreira, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Marcílio Felgueiras Viana, Secretário do Conselho de Administração, e os demais membros do Conselho de Administração, Yone Maria de Andrade Mattietto, Ivan Cunha Ituassú da Silva e Jorge Vaclav Zucha, e ainda, os membros do Conselho Fiscal, José Rachid Sallé, Iracilda Belém do Nascimento e Eleomar Pereira Fontenele.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Belém, PA, 26 de outubro de 1979.

P/JOB — Comércio Indústria S. A.

JOSEF ZUCHA

Presidente

CPF 003072118-00

MARCÍLIO F. VIANA

Secretário

CPF 001300012 - 87

OAB (PA), nº 376-M 26

JORGE V. ZUCHA

Dir. Superintendente

CPF 449526438-91

ORANGE S. ITUASSÚ DA SILVA

Dir. Administrativo

CPF 007623697-87

## JOB — Comércio e Indústria S. A.

C.G.C. 04.797.155/0001 - 51

CAPITAL AUTORIZADO — Cr\$-115.141.146,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO NÚMERO 03/79

Boletim de Subscrição correspondente ao aumento de capital, com utilização de recursos próprios, no valor de Cr\$-7.520.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), com forme deliberação do Conselho de Administração em reunião do dia 26 de outubro de 1979.

| Nome e Qualificação<br>do<br>Acionista                                                                                                                        | Número<br>de<br>Ações | Valor Total<br>da<br>Subscrição | Capital<br>Realizado<br>em Cr\$- |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| Orange Soares Ituassú da Silva, brasileiro, casado, industrial, residente à Casa 9 da Quadra D do Parque Adrianópolis, Manaus, AM, de CPF 007.623.697-87..... | 1.500.000             | 1.500.000,00                    | 1.500.000,00                     |

|                                                                                                                                                                              |                  |                     |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| Piergiorgio Mattietto, italiano, casado, engenheiro, CREA<br>nº 1.866 D 1ª Reg., residente à Av. Bráz de Aguiar, 564 -<br>aptº 702 - A, Belém, PA, CPF 185.940.697 - 15..... | 1.500.000        | 1.500.000,00        | 1.500.000,00        |
| Josef Zucha, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua<br>Maranhão, 107 - aptº 1.201 - São Paulo, SP, CPF nº.....<br>003.072.118-00.....                               | 1.620.000        | 1.620.000,00        | 1.620.000,00        |
| Jorge Vaclav Zucha, brasileiro, casado, industrial, resi-<br>dente à Rua Macapá, 163 - São Paulo, SP., CPF nº.....<br>449.526.438-91.....                                    | 1.650.000        | 1.650.000,00        | 1.650.000,00        |
| Altair Trindade Ferreira, brasileiro, casado, economista,<br>CORECON 0370 PA, residente no Conjunto Mendara, Qua-<br>dra J, nº 204, Belém, PA, CPF 000.210.402-49.....       | 1.250.000        | 1.250.000,00        | 1.250.000,00        |
| <b>TOTAIS</b> .....                                                                                                                                                          | <b>7.520.000</b> | <b>7.520.000,00</b> | <b>7.520.000,00</b> |

ORANGE SOARES ITUASSÚ DA SILVA  
PIERGIORGIO MATTIETTO

JOSEF ZUCHA

JORGE VACLAV ZUCHA

ALTAIR TRINDADE FERREIRA

P/JOB — Comércio e Indústria S. A.

JOSEF ZUCHA

Presidente

CPF 003072118-00

MARCÍLIO F. VIANA

Secretário

CPF 001300012-87

OAB (PA), nº 376 - M 26

JORGE V. ZUCHA

Dir. Superintendente

CPF 449526438-91

ORANGE S. ITUASSÚ DA SILVA

Dir. Administrativo

CPF 007623697-87

CONTADOR:

FABIANO DE JESUS MEDEIROS MONTEIRO

CPF 023818852-34

CRC 3739 (PA) Téc. Cont.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda  
Turma reunida em 06.11.79, foi arquivada nesta  
JUCEPA, sob o nº 1327-79, a 1ª via da presente  
Ata de JOB — Com. e Ind. S/A.

Belém, 06 de novembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do  
Pará

(T. nº 5767 - Reg. nº 6827 - Dia 13.11.79)

## Secretaria de Estado do Interior e Justiça

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO EDITAL

A Superintendência do Sistema Penal,  
através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, desig-  
nada pela Portaria : nº 48/79, torna público para  
conhecimento das firmas interessadas e  
previamente registradas no Serviço de Cadas-  
tramento da Secretaria de Estado de Adminis-  
tração, que se encontra afixada no Hall da Sede  
da Superintendência do Sistema Penal do  
Estado sito no Largo das Mercês, Trav. Frutuoso  
Guimarães, nº 90, 2º andar, esquina da Rua 15 de  
Novembro.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/79 - Superin-  
tendência do Sistema Penal do Estado.

OBJETO: a) Gêneros Alimentícios (açúcar,  
café, arroz);

b) Material de Limpeza

c) Carne Verde, Peixe e Galinha

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS

PROPOSTAS:

Dia: 27.11.1979.

Horas: 09:00 horas

Local: Sede da Superintendência do  
Sistema Penal.

Belém, 09 de novembro de 1979.

JUAREZ JESUS DE FIGUEIREDO  
Presidente da Comissão de Licitação

Aprovo:

CAMILO P. SILVA NETO

Superintendente

(Ext. Reg. nº 6813 - Dia 13.11.79)

PORTARIA Nº 48, DE 09 DE NOVEMBRO DE  
1979

O Superintendente do Sistema Penal do  
Estado, no uso das suas atribuições que lhe são  
conferidas

RESOLVE:

DESIGNAR, JUAREZ JESUS DE FIGUEI-  
REDO, Agente Administrativo, SEBASTIANA  
CARVALHO SOARES, Agente Administrativo e  
ANTÔNIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERÉ,  
Agente Administrativo, para sob a presidência  
do primeiro constituírem uma COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO, a ser efetuada a TOMADA DE  
PREÇOS Nº 07/79, mediante Edital Público, para  
fornecimento pelas firmas registradas no  
Serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de  
Administração, de aquisição de Carne Verde,  
Peixe, Galinha Regional, Material de Limpeza e  
Gêneros Alimentícios, para aprovisionamento

do Presídio São José e Penitenciária Dr. Fernando Guilhon.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do Sistema Penal do Estado, em 09 de novembro de 1979.

Dr. CAMILO PINTO DA SILVA NETO  
Superintendente  
(Ext. Reg. nº 6813 - Dia 13.11.79)

## Secretaria de Estado de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33 DE 08 DE  
NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração,  
no uso de suas atribuições, e,

Considerando o disposto no art. 21 do  
Decreto nº 9.291, de 08 de outubro de 1975;

Considerando a necessidade de oferecer  
dados que servem de subsídios à gerência de  
bens patrimoniais móveis do Estado,

RESOLVE:

1 - Implantar o Controle Patrimonial de  
Bens móveis na Administração Pública  
Estadual.

2 - O referido controle será implantado sob  
a coordenação da Secretaria de Estado de  
Administração, através de comissão composta  
de um membro indicado pela SEAD e dois  
membros indicados pela Secretaria, objeto do  
levantamento;

3 - As comissões caberá promover:

a) o levantamento físico contábil dos bens  
móveis;

b) a Identificação Patrimonial;

c) a Implantação dos controles, através de:  
Ficha Cadastral;

Termo de Responsabilidade;

Bens inservíveis, passíveis de recuperação  
e ociosos.

4 - Esta Instrução Normativa, entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Administração, 08  
de novembro de 1979.

HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 3364)

## Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC Nº 04.941.795/0001 - 93

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO  
PECUÁRIA DO PARÁ, REALIZADA EM 18 DE  
OUTUBRO DE 1979.

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil  
novecentos e setenta e nove, às nove horas, em  
sua sede social à Avenida Comandante Bráz de  
Aguiar nº 504, em Belém, Capital do Estado do  
Pará, por convocação do Sr. Presidente, Arnaldo  
Walter Blank, reuniu-se o Conselho de Adminis-  
tração da Companhia Agro Pecuária do Pará  
CGC. 04.941.795/0001-93, com a presença dos  
senhores conselheiros Arnaldo Walter Blank,  
Richard Henry Blake Paris, André de Faria  
Pereira, filho e Guaracy Adiron Ribeiro, ficando  
este último como secretário. O Sr. Arnaldo  
Walter Blank, presidindo a reunião, após  
constatar haver "quorum", informou que havia  
convocado a mesma para analisar, juntamente  
com seus companheiros de Conselho, a proposta  
da Diretoria da Companhia Agro Pecuária do  
Pará, no sentido de que a empresa seja autoriza-  
da a contratar dois empréstimos de Cr\$-  
33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros)  
cada um, mediante aval da Swift-Armour S. A.  
Indústria e Comércio num deles, e aval da King  
Ranch do Brasil S. A. Agro Pastoril no outro,  
junto a Bancos, e com prazo de até um ano.  
Debatida a proposta supramencionada a  
mesma foi unanimemente aprovada por todos os  
membros do Conselho de Administração  
presentes à reunião. Nada mais havendo a ser  
tratado, o Sr. Presidente encerrou a sessão,  
lavrando-se a presente ata, que após lida vai

assinada por todos os presentes. Belém, 18 de  
outubro de 1979.

Guaracy Adiron Ribeiro - Secretário

Arnaldo Walter Blank - Presidente

André de Faria Pereira, filho

Richard Henry Blake Paris

Certifico que a presente é cópia fiel do  
original lavrado no livro nº 1 de Atas do  
Conselho de Administração da Companhia  
Agro Pecuária do Pará.

Belém, 18 de outubro de 1979.

Companhia Agro Pecuária do Pará

GUARACY ADIRON RIBEIRO

(Ext. Reg. nº 6820 - Dia 13.11.79)

## Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC Nº 04.941.795/0001 - 93

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 26 DIAS  
DE OUTUBRO DE 1979.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de  
mil novecentos e setenta e nove, às 16 horas, em  
sua sede social, à Avenida Comandante Bráz de  
Aguiar nº 504, em Belém, Estado do Pará,  
reuniram-se os membros do Conselho de  
Administração da Companhia Agro Pecuária do  
Pará - CGC Nº 04.941.795/0001 - 93, srs. Arnaldo  
Walter Blank - Presidente, Francis Lansdale  
Herbert, André de Faria Pereira, filho e  
Guaracy Adiron Ribeiro. Abrindo a reunião por  
haver "quorum", o sr. Arnaldo Walter Blank  
convidou a mim Guilherme de Souza Castro  
Cardoso - Diretor, para secretariar os trabalhos,  
esclarecendo que a presente reunião tem o  
escopo de, usando dos poderes que lhes foram  
conferidos pelo artigo 6º do Estatuto Social em  
vigor, promover o aumento do capital realizado

em ações ordinárias, pelo valor de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) que neste ato foram subscritos da seguinte forma: Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) pela Swift-Armour S. A. Indústria e Comércio e Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) pela King Ranch do Brasil S. A. Agro Pastoral. A integralização

desse capital subscrito foi feita em moeda corrente do País, depósitos efetuados no Banco da Amazônia S. A., nesta data, conforme recibos de depósitos n.ºs. 711.123 e 711.124, respectivamente. Com esse aumento a posição do capital da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, é a seguinte:

| ACÕES<br>NAT. | CAPITAL<br>AUTORIZADO | CAPITAL<br>SUBSCRITO | CAPITAL<br>INTEGRALIZADO | ACÕES<br>EMITIDAS |
|---------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|-------------------|
| Ordinárias    | 100.000.000           | 70.291.834           | 70.291.834               | 70.291.834        |
| Pref. A       | 22.000.000            | 21.005.558           | 21.005.546               | 21.005.546        |
| Pref. B       | 5.000.000             | 921.174              | 921.174                  | 921.174           |
| Pref. C       | 6.000.000             | 5.199.809            | 5.199.809                | 5.199.809         |
| Pref. D       | 237.000.000           | 121.582.637          | 111.582.637              | 111.582.637       |
| TOTAL...      | 370.000.000           | 219.001.012          | 209.001.000              | 209.001.000       |

Estando todos os presentes em absoluto acordo, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata a seguir lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Belém, 26 de outubro de 1979.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

Secretário

ARNALDO WALTER BLANK

Presidente

FRANCIS LANSDALE HERBERT

ANDRÉ DE FARIA PEREIRA, filho

GUARACY ADIRON RIBEIRO

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro n.º 1 de Atas do Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará.

Belém, 26 de outubro de 1979.

Companhia Agro Pecuária do Pará

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

1.º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada 01 (uma).

Belém, 06 de novembro de 1979.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.11.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 1335-79, a 1.ª via da presente Ata de Cia. Agro Pec. do Pará.

Belém, 08 de novembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n.º 6821 - Dia 13.11.79)

## JOB — Comércio e Indústria S. A.

CGC: 04.797.155/0001 - 51

Ins. Est.: 150528469

JUCEPA: 2541/71

Capital Autorizado.....Cr\$-115.141.146,00

Capital Subscrito..... Cr\$- 68.740.970,00

Capital Integralizado..... Cr\$- 68.740.970,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 06.11.1979 para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais dentro dos limites do capital autorizado da sociedade.

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 1979 (mil novecentos e setenta e nove) às 10,00 (dez) horas, na sede social, situada à Av. Conselheiro Furtado, 1.341, no Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da JOB —

Comércio e Indústria S. A., presentes os senhores Josef Zucha, Presidente, Altair Trindade Ferreira, Vice - Presidente, Marcílio Felgueiras Viana, Secretário, e os membros Yone Maria de Andrade Mattietto e Jorge Vaclav Zucha, sob a presidência do Sr. Josef Zucha, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais nominativas classe C, dentro dos limites do capital autorizado, e outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou exposição ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1.º No uso da atribuição prevista no artigo 5.º § 6.º dos Estatutos Sociais, este

Conselho de Administração pretende emitir dentro dos limites do capital autorizado, 24.620.988 (vinte e quatro milhões, seiscentas e vinte mil, novecentas e oitenta e oito) ações preferenciais nominativas classe C, de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-24.620.988,00 (vinte e quatro milhões, seiscentas e vinte mil, novecentas e oitenta e oito cruzeiros). 2º) — Esta emissão se destina à subscrição pelo FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia, administrado pelo BASA — Banco da Amazônia S. A., devendo a integralização ser efetivada com recursos do

citado fundo, previstos nas disposições do Decreto - Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através o Ofício nº GS — 03102 de 30 de outubro de 1979, cuja cópia é anexada à presente. Portanto, a subscrição destas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 3º) Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

| ACÕES<br>(NATUREZA) | CAPITAL<br>AUTORIZADO | CAPITAL<br>SUBSCRITO | CAPITAL<br>INTEGRALIZADO | ACÕES<br>EMITIDAS |
|---------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|-------------------|
| Ordinárias          | 28.785.286            | 24.434.000           | 24.434.000               | 24.434.000        |
| Preferenciais       |                       |                      |                          |                   |
| Nominativas - A     | 4.802.474             | 4.802.474            | 4.802.474                | 4.802.474         |
| Preferenciais       |                       |                      |                          |                   |
| Nominativas - B     | 16.504.496            | 16.504.496           | 16.504.496               | 16.504.406        |
| Preferenciais       |                       |                      |                          |                   |
| Nominativas - C     | 65.048.890            | 23.000.000           | 23.000.000               | 23.000.000        |
| Total               | 115.141.146           | 68.740.970           | 68.740.970               | 68.740.970        |

Face ao exposto, em obediência aos termos da lei e dos estatutos sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém, PA, 06 de novembro de 1979. aa) Josef Zucha, Presidente, Altair Trindade Ferreira, Vice - Presidente, Marcílio Felgueiras Viana, Secretário, Yone Maria de Andrade Mattietto, Ivan Cunha Ituassú da Silva, Jorge Vaclav Zucha". "Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da JOB — Comércio e Indústria S. A., reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do capital autorizado da sociedade, 24.620.988 (vinte e quatro milhões, seiscentas e vinte mil, novecentas e oitenta e oito) ações preferenciais nominativas classe C, de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam a subscrição pelo FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia, administrado pelo BASA — Banco da Amazônia S. A., nos termos do Decreto - Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 24.620.988 (vinte e quatro milhões, seiscentas e vinte mil novecentas e oitenta e oito) ações preferenciais nominativas classe C, e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício da SUDAM nº GS — 03102 datado de 30 de outubro de 1979,

oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Belém, PA, 06 de novembro de 1979. Assinados José Rachid Sallé, Iracilda Belém do Nascimento, Eleomar Pereira Fontenele". Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão de 24.620.988 (vinte e quatro milhões, seiscentas e vinte mil, novecentas e oitenta e oito) ações preferenciais nominativas classe C, objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício nº GS — 03102, de 30 de outubro de 1979 da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia. Para tanto, propôs a suspensão da reunião, pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S. A. — BASA, entidade operadora do fundo, com sede nesta Cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S. A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião, e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência de Belém, PA, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a

aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unânimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Belém, PA, 06 de novembro de 1979. Assinados: Josef Zucha, Presidente do Conselho de Administração, Altair Trindade Ferreira, Vice - Presidente do Conselho de Administração, Marcílio Felgueiras Viana, Secretário do Conselho de Administração, e os membros do Conselho de Administração, Yone Maria de Andrade Mattietto e Jorge Vaclav Zucha.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em data de 07 de março de 1978.

JOSEF ZUCHA

Presidente

CPF 003072118 - 00

ALTAIR TRINDADE FERREIRA

Vice - Presidente

CPF 000210402 - 49

MARCÍLIO F. VIANA

Secretário

CPF 001300012-87

YONE MARIA DE ANDRADE MATTIETTO

CPF 185940697 - 15

JORGE VACLAV ZUCHA

CPF 449526438-91

P/JOB — Comércio e Indústria S. A.

JORGE VACLAV ZUCHA

Diretor Superintendente

CPF 449526438-91

PIERGIÓRGIO MATTIETTO

Diretor Industrial

CPF 185940697-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08.11.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1337-79, a 1ª via da presente Ata de JOB — Com. e Ind. S/A.

Belém, 08 de novembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## JOB — Comércio e Indústria S. A.

C.G.C. 04.797.155/0001 - 51

|                                    |                     |
|------------------------------------|---------------------|
| Capital Autorizado .....           | Cr\$-115.141.146,00 |
| Capital Subscrito .....            | Cr\$- 68.740.970,00 |
| Capital Subscrito nesta data ..... | Cr\$- 24.620.988,00 |
| Capital a Subscriver .....         | Cr\$- 21.779.188,00 |

Boletim de Subscrição de 24.620.988 (vinte e quatro milhões, seiscentas e vinte mil, novecentas e oitenta e oito) ações preferenciais nominativas classe C, de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-24.620.988,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros), subscritas pelo FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia, operado pelo BASA — Banco da Amazônia S. A., na forma do Decreto - Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 06.11.1979, de acordo com prévio parecer do Conselho Fiscal.

| Subscritor                                                  | Endereço                                   | Exercício | Nº de Ações | Total Subscrito    |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|-------------|--------------------|
| Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC 04.902.979) | Av. Presidente Vargas, Nº 800 - Belém-Pará | 1979      | 24.620.988  | Cr\$-24.620.988,00 |

Belém (PA), 06 de novembro de 1979.

### SUBSCRITOR

FINAM — FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, operado pelo BASA - Banco da Amazônia S. A.  
GERALDO MESQUITA  
Diretor Financeiro  
LUIS E. P. LOBÃO  
Coordenador

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSEF ZUCHA — Presidente

CPF. 003.072.118-00

ALTAIR TRINDADE FERREIRA — V. Presidente

CPF. 000.210.402 - 49

MARCÍLIO F. VIANA — Secretário

CPF - 001.300.012-87

YONE MARIA DE ANDRADE MATTIETTO

CPF. 185.940.697-15

JORGE VACLAV ZUCHA

CPF - 449.526.438 - 91

P/DIRETORA DA EMPRESA  
 JORGE VACLAV ZUCHA — Dir. Sup.  
 CPF 449.526.438-91  
 PIERGIÓRGIO MATTIETTO — Dir. Indl.  
 CPF - 185.940.697 - 15  
 CONTADOR:  
 FABIANO DE JESUS MEDEIROS MONTEIRO  
 CPF — 023818852-34 - CRC 3739 (PA)  
 Técnico em Contabilidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08.11.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1337 - 79, a 1ª via do Boletim de Subscrição de JOB — Com. e Ind. S/A.  
 Belém, 08 de novembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
 Secretário Geral  
 ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
 (T. nº 5767 - Reg. nº 6826 - Dia 13.11.79)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 400 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral     | 1900              |
| Und. Orç.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral | 1901              |
| Função: Administração e Planejamento                                | 03                |
| Programa: Administração                                             | 07                |
| Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior                      | 020               |
| Atividade: Coordenação da Política de Planejamento no Estado        | 2.057             |
| 3120.00 - Material de Consumo                                       | Cr\$ 1.000.000,00 |
| 3132.00 - Outros Serviços e Encargos                                | Cr\$ 700.000,00   |
| 3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis                        | Cr\$ 300.000,00   |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no item II § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de novembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
 Governador do Estado  
 HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
 Secretário de Estado de Administração  
 FERNANDO COUTINHO JORGE  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
 CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 (G. Reg. nº 3398)

#### DECRETO Nº 401 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Prorroga a isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias, concedida anteriormente pelo Decreto nº 8.850, de 30 de setembro de 1974, à CATA - Companhia Amazônia Têxtil de Aniação e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição do Estado, combinado com a Lei nº 4.074, de 30 de dezembro de 1967, conforme a nova redação dada pela lei nº 4.763, de 13 de dezembro de 1977,

Considerando ser o setor industrial de fundamental importância para o desenvolvimento do Estado, ao contribuir de forma inequívoca e crescente para substituir as importações dos demais Estados e do exterior, e, mais, aumentando as exportações

estaduais para outros Estados da Federação e para o resto do mundo.

Considerando o parecer elaborado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, onde se verifica que a empresa CATA - Companhia Amazônia Têxtil de Aniam sempre se manteve em situação regular perante as obrigações decorrentes da legislação dos Incentivos Fiscais,

Considerando que o empreendimento continua a preencher os requisitos considerados de interesse para o desenvolvimento econômico do Estado e finalmente na forma do § 1º do art. 27 da Lei nº 4.074/67, com a nova redação dada pela Lei nº 4.763, de 13 de dezembro de 1977.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à CATA - Companhia Amazônia Têxtil de Aniam, estabelecida no Município de Belém, a prorrogação da isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias, incidente sobre os produtos de sua fabricação, discriminados no Decreto de concessão do favor e a seguir discriminados com as respectivas bases:

- Filmes, fitas e fitilhos, fios fibrilados e retorcidos, telas e sacos, tecidos de polipropileno e polietileno - Isenção total.

Parágrafo Único - A beneficiária deverá recolher mensalmente, sobre a isenção de todos os produtos acima, sem direito à restituição, em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARA, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês

subsequente ao benefício recebido, no que couber, o valor previsto nos incisos I, II e III do artigo 15 da Lei nº 4.074, de 30 de dezembro de 1967, com a redação dada pela lei nº 4.763, de 13 de dezembro de 1977.

Art. 2º - O prazo de fruição do favor ora prorrogado, inicia-se a partir de 15 de outubro de 1979 e estender-se-á até 31 de dezembro de 1982, ficando a beneficiária sujeita às verificações anuais previstas em Lei.

Art. 3º - A empresa beneficiária por este ato fica obrigada a dar fiel cumprimento às demais obrigações condicionantes do incentivo que lhe é concedido, discriminados na Lei nº 4.763/77, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções nela prescritas.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3398)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Comarca da Capital

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO  
CARTÓRIO ANA LOBATO  
ESCRIVÃ ANA LOBATO  
EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da Nona Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Praça, virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 29 de novembro do corrente ano, às 11:00 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, irá à praça pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da Ação de Execução Hipotecária que a SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A, move contra Geraldo Magno Pires, economista, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade a saber: - Apartamento nº 501, do. Ed. Doctor's Palace, sito à Trav. Dr. Moraes, nº 748, entre as Ruas dos Mundurucus e Pariquis, nesta cidade, no valor de 2.704,82155 UPC'S (Unidade Padrão de Capital do BNH), equivalentes a Cr\$ 1.159.827,48 (hum milhão, cento e

cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, local e hora mencionados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do débito acima referido. O comprador pagará à banca no ato, o preço de sua arrematação e respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de novembro de 1979. Eu, Laurentino Lobato, Escrevente Juramentado do Cartório do Sexto Ofício, que subscrevo e assino. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS Juíza de Direito da Nona Vara Cível da Capital

(Ext. Reg. nº 6818 - Dia: 13/11/79)

### Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA  
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO  
ESCRIVÃO TRINDADE FILHO  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS  
O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª

Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual, resp. p/5ª Vara...

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da Ação Ordinária que Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém-CODEM, move contra Antonio Mariana Machado, tendo em vista a petição de fls. 9 dos autos afirmando estar o Réu em lugar incerto e não sabido, juntamente com a certidão do Of. de Justiça encarregado das diligências, confirmando tal fato, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume e por cópia publicado no prazo da lei, a contar da primeira publicação, uma vez no Órgão Oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local - CITA - Antonio Marina Machado, estado civil, nacionalidade e residência ignorados, a quem foi traspassado o terreno sito à Trav. 9 de Janeiro, perímetro compreendido entre as ruas Domingos Marreiros e Boaventura da Silva, de onde dista 44,35 metros, com fundos projetados para a passagem Antonia Nunes, confinando em ambos os lados com quem de direito, apresentando as metragens de 6,60 metros de frente por 55,00 metros de fundos, com a área total de 363,00 metros quadrados. Sucede MM. Juiz que os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1921 até à presente data, não foram pagos, num total de Cr\$ 176,32, conforme prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, nº II do Código Civil), pelo que pede a V. Exa. se digne de citar o suplicado, seu respectivo cônjuge, se casado for, herdeiros ou sucessores, para todos os termos da presente Ação Ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser declarado extinto o vínculo enfiteutico, consolidando-se o domínio direto com o útil, voltando o terreno em questão a ser incorporado ao patrimônio da suplicante e consequentemente o cancelamento do Registro do Imóvel porventura efetuado no Cartório competente, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que Pede Deferimento. Belém, 20 de fevereiro de 1979. (a) pp. Jacyara Maria Rebelo Portugal. Despacho. Publique-se editais de citação com o prazo de 30 dias, obedecidas as formalidades legais. Em 05.10.79. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza. Juíza de Direito da 5ª Vara. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 1979. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão do Cartório do 5º Ofício o datilografei e subscrevi.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual, resp. p/5ª Vara

(T. nº 5761 - Reg. nº 6816 - Dia 13.11.79)

ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
MARABÁ — PARA

## Comarca de Marabá

### EDITAL DE PRAÇA

O doutor Eronides Souza Primo, Juiz de Direito em exercício da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia vinte e dois (22) do mês de novembro, do ano em curso, às 10:00 horas, no átrio do Fórum localizado nos autos da Prefeitura Municipal, à Praça Duque de Caxias, nesta cidade, será levado à HASTA PÚBLICA, o imóvel edificado, adiante caracterizado, penhorado à: — JOSÉ MARIA PEREIRA GOMES e ALMERINDO SOARES HENRIQUE, PEDRO ALVES CHAGAS, desta cidade, na ação de Execução Forçada (art. 585 do C.P.C.), que contra o mesmo move digo os mesmos move: — BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A — BRDESCO, desta praça, proc. nº 580/78, constante de: — Terreno edificado com uma casa própria para comércio, localizada no povoado do Km. 12 da Rodovia Pa-70 entroncamento com a rodovia Pa-150 com o Arraia, coletada sob o número 280, medindo 30:00 metros de frente por 30:00 ditos de fundos, fazendo frente para a rodovia Pa-70 e lado com a rodovia Pa-150, e fundos com quem de direito: a edificação apresenta as seguintes características: — (sete) 07 portas e 2 (duas) janelas calçada à frente, paredes de alvenaria rebocadas e pintadas; piso encimentado, e parte queimada de vermelhão; teto de madeira cerrada pernamanca cerradas e coberta de telhas tipo francesa, dividida em três (03) partes com: — bar, restaurante, dormitório, amplo salão 1 (hum) corredor que dá acesso para (03) três depósitos, sendo um de paredes de tábuas cerradas: — restaurante, amplo salão, despensa, cozinha: — dormitório: — dezessete (17) quartos internos e externos, com uma área de ventilação e calçada à frente, nas laterais dois (02) sanitários, quatro (04) banheiros externos, quintal em aberto; um poço para abastecimento d'água encanação e instalação elétrica, avaliados em (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) (Cr\$ 1.500.000,00), quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o que mais oferecer sobre a avaliação ficando desde logo, designado o dia 29 do mesmo mês de novembro, do corrente ano, às 10:00 horas, para no mesmo local acima declarado, para a realização do leilão, a quem mais oferecer, independentemente da avaliação, se a venda não for efetuada na primeira praça. — O comprador pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do Escrivão e demais custas, inclusive com a Carta de Arrematação: — E para que não se ale-

gue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor, para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, do Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979) Eu Donizeth de Jesus Santis, escrevente juramentado o datilografei e subscrevi.

**Dr. ERONIDES SOUZA PRIMO**

Juiz de Direito em exercício da cidade e comarca de Marabá (Pa)

**CARTÓRIO SILVIO SANTIS**

1º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

Marabá (PA), 30 de outubro de 1979

**NEUSA MARIA SANTIS FARIAS**

Tabeliã Substituta

(T. nº 5755, Reg. nº 6822 - Dia: 13/11/79)

**ESTADO DO PARÁ**

## Comarca de Santa Izabel do Pará

### REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ EDITAL DE LOTEAMENTO

**TEOLGA PINTO CARDOSO**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará - Brasil, na forma da lei....

Faz Público para a ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no Artigo 2º do Decreto Lei nº 58 de 10.12.1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079 de 15.09.1938, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei nº 271 de 28.02.1967 ao qual foi incorporada a Lei nº 4.591 de 16.12.1964, que por **MARIA DE JESUS NASCIMENTO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Belém-Pa, depositaram neste Cartório à Rua Francisco Amâncio nº 1900, Município e Comarca de Santa Izabel do Pará, o Memorial, Planta e demais documentos relativos ao Imóvel de sua propriedade, situado no Município de Benevides, Estado do Pará, confrontando pela frente com a Avenida Augusto Meira Filho, pelas laterais com quem de direito, e fundos com a segunda travessa. Tendo o loteamento a denominação de SANTA CHIARA, loteamento situado na Rodovia Augusto Meira Filho, contendo setenta e seis (76) lotes, cortados verticalmente pelas alamedas denominadas "EDNA" e "JOSE ERNESTO" e horizontais por duas transversais denominadas de "IRACY" e "VANIA", medindo cada lote trinta e dois metros (32mts) pela frente por vinte e cinco (25mts) de comprimento; no centro do loteamento foi reservado sessenta e quatro metros (64mts) de largura por cinquenta metros de comprimento para uma praça que se chamará

"PRAÇA SANTA CHIARA". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital, no Órgão Oficial do Estado, findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste cartório durante as Horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.

**TEOLGA PINTO CARDOSO**

Oficial Subst. em exercício

(T. nº 5763, Reg. nº 6823 - Dia: 13/11/79)

## Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

**EDITAL**

O Doutor **ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS**, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais, etc...

Pelo presente Edital e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 439 do Código de Processo Penal, faz saber a quem interessar possa que estão alistadas para compor o Tribunal do Júri Federal as pessoas a seguir relacionadas: 1) Abelardo da Silva Oliveira, Servidor Público - SUDAM; 2) Abelardo de Sena Favacho, Advogado - A-370; 3) Abmael Costa Borges - Servidor Público - EBCT; 4) Abraham Assayag, Advogado - A-315; 5) Adalberto Chaves de Carvalho, Advogado - A-293; 6) Adamor Andrade do Couto, Servidor Público - SUDAM; 7) Ademar Dauvergne Mendes Lima, Estudante - CESEP; 8) Adilson Renato Bentes Marcez, Advogado - A-205; 9) Adrilene de Menezes Pepes, Estudante - CESEP; 10) Agildo Monteiro Cavalcante, Advogado - A-336; 11) Albele da Silva Azevedo, Advogado - A-273; 12) Albenize Gatto Cerqueira, Servidor Público - IAPAS; 13) Alberto Brandão Rodrigues, Advogado - A-268; 14) Alberto Ivo Coelho, Servidor Público - SUDAM; 15) Alcir Santos de Oliveira, Advogado - A-284; 16) Aldelina da Silva Pereira, Estudante - UFPa; 17) Alexandre Adolfo de Barros Pinto, Servidor Público - EBCT; 18) Alfredo Fernando Donza Miglio, Servidor Público - SUDAM; 19) Altair Costa Segtowich, Advogado - A-362; 20) Altair Guimarães Carneiro, Advogado - A-277; 21) Aluizio Afonso Brandão Ruffell, Advogado - A-280; 22) Álvaro Alberto Engelhard Norat, Advogado - A-317; 23) Ana Amélia Corrêa de Gouveia, Servidor Público - SUDAM; 24) Ana Cristina Martins Pinto, Servidor Público - CEF; 25) Ana Cristina Soares Labad, Servidor Público - EBCT; 26) Ana Lúcia Cardoso Rosal, Servidor Público - CEF; 27) Ana Lúcia da Silveira, Servidor Públi-

co - SUDAM; 28) Ana Lúcia dos Santos Araújo, Servidor Público - IAPAS; 29) Ana Maria Botelho Xavier, Servidor Público - CEF; 30) Ana Maria de Brito Azevedo, Servidor Público - EBCT; 31) Ana Nelly Henderson de Oliveira, Estudante - CESEP; 32) Anamaria Assunção Comesanha, Servidor Público - CEF; 33) Andréa Lobato Benchimol, Advogado - A-282; 34) Anísio Francisco da Silva, Servidor Público - EBCT; 35) Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins, Advogado - A-318; 36) Antonio Alberto Reis, Estudante - UFPa; 37) Antonio Augusto Bellard Pereira, Advogado - A-373; 38) Antonio Baetas de Oliveira, Estudante - CESEP; 39) Antonio Carlos Carneiro, Servidor Público - SUDAM; 40) Antonio Carlos Cruz Silva, Advogado - A-332; 41) Antonio Carlos Miranda Santos, Estudante - UFPa; 42) Antonio Carlos Urbano Sarmento, Servidor Público - EBCT; 43) Antonio Chaves Lemos, Servidor Público - INAMPS; 44) Antonio Ferreira de Souza, Estudante - CESEP; 45) Antonio José Souza de Queiroz, Advogado - A-297; 46) Antonio Mathias Lopes, Estudante - UFPa; 47) Antonio Orlando de Almeida Lins, Advogado - A-324; 48) Araceli Faial Cordeiro, Estudante - UFPa; 49) Aracy Furtunato Castro, Servidor Público - CEF; 50) Aracy Tocantis Lobato de Paiva, Servidor Público - SUDAM; 51) Argeu Rocha Tupinambá, Servidor Público - CEF; 52) Aristóteles Queiroz de Vilhena, Servidor Público - INPS; 53) Armando de Souza Santana Júnior, Estudante - UFPa; 54) Armando Sawada, Advogado - A-289; 55) Armando Soutello Cordeiro, Advogado - A-334; 56) Arnaldo Tavares Neves, Advogado - A-271; 57) Artur da Costa Tourinho Neto, Advogado - A-340; 58) Artur Paulo Bezerra de Melo, Advogado - A-371; 59) Augusto Domingues das Neves, Servidor Público - CEF; 60) Áurea Pereira Lindoso, Servidor Público - SUDAM; 61) Aurival Jorge Pardaul Silva, Servidor Público - CEF; 62) Benedito José Ribeiro Duarte, Servidor Público - INPS; 63) Bernadete Maria Lobato de Souza, Servidor Público - EBCT; 64) Biatomáximo Loureiro, Estudante - CESEP; 65) Brasilina de Fátima Airosa Pinto, Servidor Público - CEF; 66) Carlos Alberto da Motta Bacelar, Estudante - CESEP; 67) Carlos Artur Leão Veloso, Servidor Público - INPS; 68) Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha, Advogado - C-130-A; 69) Carlos Cavalcante da Silva, Advogado - C-137; 70) Carlos de Jesus Dias Mota, Servidor Público - CEF; 71) Carlos Martins Azevedo, Estudante - UFPa; 72) Carmem Albertina das Graças Pereira Hage, Servidor Público - INPS; 73) Carmem Dolores Martins, Servidor Público - INAMPS; 74) Carmem dos Santos Peres, Servidor Público - CEF; 75) Carmen Silva Jorge, Estudante - UFPa; 76) Carmen Sylvia Cardoso da Silva, Estudante - UFPa; 77) Carolina Dias Nery Ferreira, Servidor

Público - INPS; 78) Célia Maria de Abreu Lima, Servidor Público - CEF; 79) Célia Menezes de Oliveira, Servidor Público - INPS; 80) Célio Milhomem de Sousa, Servidor Público - EBCT; 81) Celsa Pereira dos Santos, Estudante - CESEP; 82) Chafic Rachid El-Husny Filho, Servidor Público - EBCT; 83) Clauber Brandão de Sá, Advogado - C-133; 84) Claudete Alves da Costa Reis, Estudante - CESEP; 85) Cláudio Jackson Costa, Servidor Público - SUDAM; 86) Cléa Pena Barbosa, Servidor Público - CEF; 87) Consuelo Arruda de Araújo - Estudante - UFPa; 88) Dalton Cordeiro Lima Júnior, Servidor Público - CEF; 89) Daniel Matos Brito Nicolau da Costa - Servidor Público - CEF; 90) Daniel Portal Cantanheide, Servidor Público - SUDAM; 91) Dario de Carvalho Costa, Servidor Público - INPS; 92) David de Queiroz Bezerra - Servidor Público - EBCT; 93) Décio Raul Piazero, Estudante - UFPa; 94) Demétrio Artur da Mota Medrado, Advogado - D-77; 95) Deolinda Maria Amador Sampaio, Advogado - D-73; 96) Diane Ferreira da Mata, Servidor Público - EBCT; 97) Dilma dos Santos Amaral, Servidor Público - EBCT; 98) Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida, Servidor Público - INAMPS; 99) Dionísio Bentes Rodrigues do Couto, Servidor Público - IAPAS; 100) Dolores de Souza Lima, Advogado - D-70; 101) Dolores Vilhena Nobre, Servidor Público - SUDAM; 102) Edgardo dos Santos Cardoso, Servidor Público - INAMPS; 103) Edilson da Silva Cardoso, Estudante - CESEP; 104) Edith da Conceição Rodrigues Lobo, Servidor Público - CEF; 105) Edivaldo de Jesus Prado Ribeiro, Estudante - UFPa; 106) Ediwaldo Nilson de Moraes Esteves, Servidor Público - IAPAS; 107) Edson José Franco Veras, Estudante - UFPa; 108) Edson Raimundo de Oliveira Abreu, Servidor Público - EBCT; 109) Eduardo Fernandez Vasques, Advogado - E-141; 110) Eduardo Flávio de Lacerda Marçal, Advogado - E-151; 111) Eduardo Mozart Souza Gomes, Servidor Público - CEF; 112) Edvaldo Noronha Tavares, Estudante - UFPa; 113) Edvanil Vieira da Silva, Estudante - UFPa; 114) Edwiges Conceição Rocha de Moraes, Servidor Público - CEF; 115) Eley Maria Santos, Advogado - E-143; 116) Eleonora Márcia Moura dos Santos, Servidor Público - CEF; 117) Eliana Maria de Oliveira Rocha, Estudante - UFPa; 118) Elizafã de Souza Machado, Estudante - CESEP; 119) Elody Boulhosa Nassar, Advogado - E-146; 120) Elson Castro, Servidor Público - SUDAM; 121) Elza Maria Vieira Fonseca, Servidor Público - CEF; 122) Elzira Oliveira da Silva, Advogado - E-132; 123) Eneida Maria Lima Figueiredo, Servidor Público - EBCT; 124) Ernesto Ohasch, Servidor Público - CEF; 125) Estelio Raimundo Câmara de Jesus, Estudante - UFPa; 126) Eugênia Sandra Fonseca do Nascimento, Servidor Público - INPS; 127) Eulina Maria da Silva,

Estudante - CESEP; 128) Eunice Silva Lavareda, Servidor Público - EBCT; 129) Eva Maria Santos Leão, Servidor Público - SUDAM; 130) Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Servidor Público - CEF; 131) Félix Stretti Filho, Servidor Público - INAMPS; 132) Fernando de Jesus Martins Pinto, Servidor Público - SUDAM; 133) Fernando Luiz Chaves Bonfim, Servidor Público - EBCT; 134) Fernando Machado da Silva Lima, Advogado - F-74; 135) Fernando Rosa da Silva, Estudante - UFPa; 136) Flaviana Neri Ribeiro, Servidor Público - CEF; 137) Flor de Maria Castelo Branco, Estudante - CESEP; 138) Francisco Batista Filho, Servidor Público - CEF; 139) Francisco Carlos Neves da Silva, Servidor Público - IAPAS; 140) Francisco Correia, Estudante - CESEP; 141) Francisco de Assis Melo dos Santos, Servidor Público - INPS; 142) Francisco José Cunha de Araújo, Servidor Público - INAMPS; 143) Francisco Laércio Benício Borges, Advogado - F-92; 144) Francisco Pedro Jucá, Estudante - CESEP; 145) Francisco Rohan de Lima, Advogado - F-88; 146) Francisco Sabino Vasconcelos da Costa, Advogado - F-82; 147) Francisco Soares Napoleão, Estudante - CESEP; 148) Geraldo de Jesus Daltro Cunha, Advogado - G-53; 149) Gervásio Bandeira Ferreira, Advogado - G-54; 150) Gilberto Jorge Silva da Costa, Advogado - G-49; 151) Gilda da Silva Lima, Servidor Público - SUDAM; 152) Graça Maria Santiago de Queiroz, Servidor Público - EBCT; 153) Helena Conceição de Souza, Estudante - CESEP; 154) Helena Maria Silva Carneiro, Estudante - CESEP; 155) Heliacy Izabel da Silva Gondim, Servidor Público - CEF; 156) Hélio Rocha da Silveira Pinto, Servidor Público - IAPAS; 157) Heliomar Gonçalves de Matos Filho, Estudante - CESEP; 158) Hilton de Oliveira Souza, Servidor Público - SUDAM; 159) Hinton Barros Cardoso, Estudante - CESEP; 160) Ieda Ribeiro Chaves, Servidor Público - SUDAM; 161) Iranilde Soares Barata, Estudante - UFPa; 162) Iris Sales Púpio Reis, Servidor Público - CEF; 163) Isan Eládio Silva Guimarães, Servidor Público - CEF; 164) Israel Pitts Carneiro, Servidor Público - EBCT; 165) Ivan Luiz Vieira Rickmann, Servidor Público - SUDAM; 166) Jair Ferreira, Servidor Público - SUDAM; 167) Janete Oliveira Bordalo, Servidor Público - SUDAM; 168) Jayme Forbino Negrão da Silva, Servidor Público - SUDAM; 169) Jean Roberto da Silva Houat, Estudante - CESEP; 170) Jefferson Júpiter Sena Lopes, Servidor Público - SUDAM; 171) Joana Tavera dos Santos, Servidor Público - INAMPS; 172) João Alves da Silva, Servidor Público - SUDAM; 173) João Augusto da Silveira, Servidor Público - INPS; 174) João Augusto Ferreira de Souza, Servidor Público - EBCT; 175) João Batista de Araújo Santos, Estudante - UFPa; 176) João de Mendonça Alho, Estudante - UFPa; 177) João

Nazaré Teixeira Ladeira, Estudante - CESEP; 178) Joaquim Boulhosa, Servidor Público - SUDAM; 179) Joaquim Vaz Pereira Júnior, Servidor Público - INPS; 180) Jorge Carlos Magalhães e Silva, Servidor Público - EBCT; 181) Jorge Quinteiros Jacob, Servidor Público - CEF; 182) José Augusto S. Adrião, Estudante - UFPa; 183) José Bastos de Albuquerque, Servidor Público - EBCT; 184) José Carlos da Silva Barroso, Servidor Público - EBCT; 185) José Caubi Campos Tavares, Servidor Público - EBCT; 186) José de Ribamar Cardoso, Servidor Público - SUDAM; 187) José Geraldo de Jesus Paixão, Estudante - CESEP; 188) José Geraldo de Lima Araújo, Servidor Público - IAPAS; 189) José Heirônimo da Silva Vieira, Servidor Público - INPS; 190) José Homero Ferreira dos Santos, Servidor Público - SUDAM; 191) José Luiz da Silva Gondim, Servidor Público - CEF; 192) José Maria Bentes, Servidor Público - EBCT; 193) José Maria C. de Farias, Estudante - UFPa; 194) José Maria Cabral Rezende, Servidor Público - SUDAM; 195) José Maria Gomes da Gama, Estudante, UFPa; 196) José Maria Sardinha, Servidor Público IAPAS; 197) José Oswaldo Cavalcante Carão, Estudante - CESEP; 198) José Pereira de Magalhães, Estudante - CESEP; 199) José Raimundo de Almeida Camara, Servidor Público - CEF; 200) José Raimundo Fialho dos Santos, Estudante - CESEP; 201) José Roberto Ferreira Monteiro, Servidor Público - IAPAS; 202) Josué Alves Uchoa, Estudante - UFPa; 203) Júlia de Souza Cruz da Costa, Servidor Público - CEF; 204) Lauro Lino Tenório do Couto, Servidor Público - IAPAS; 205) Leila Maria Holanda de Magalhães, Servidor Público - INPS; 206) Leila Solange Neves de Campos, Servidor Público - INPS; 207) Leny das Graças Pimentel Gomes, Servidor Público - INAMPS; 208) Leônidas Teles Sirotheau Corrêa, Estudante - CESEP; 209) Luivan Oliveira Lopes, Estudante - UFPa; 210) Luiz Carlile F. Cerqueira, Estudante - UFPa; 211) Luiz Chermont Lynch, Servidor Público - INAMPS; 212) Luiz Edircio de Araújo Paiva, Servidor Público - SUDAM; 213) Luiz Lima de Araújo, Estudante, UFPa; 214) Luiz Nery Sampaio, Estudante - UFPa; 215) Luiz Otávio Franco, Servidor Público - CEF; 216) Lusignan de Mendonça Vergolino, Servidor Público - SUDAM; 217) Luzenilda da Costa Barroso, Estudante - CESEP; 218) Manoel Barros Moreira, Estudante - UFPa; 219) Manoel de Oliveira Valente Neto, Servidor Público - EBCT; 220) Manoel Pedro Paes da Costa, Estudante - UFPa; 221) Márcia da Cunha Mesquita, Estudante - CESEP; 222) Marcos Antonio Batalha Bandeira, Servidor Público - EBCT; 223) Maria Albertina Pantoja Bittencourt, Servidor Público - EBCT; 224) Maria Alice da Silva, Servidor Público - SUDAM; 225) Maria Almeida Guiães de Barros, Servidor Público - SUDAM; 226) Maria Amélia Maia

Franco, Servidor Público - CEF; 227) Maria Anízia Melo Dantas, Servidor Público - IAPAS; 228) Maria Auxiliadora Barra Martins, Servidor Público - SUDAM; 229) Maria Benchaya, Servidor Público - INPS; 230) Maria Ceci dos Santos Alves, Estudante - CESEP; 231) Maria Cecília Hermes Rodrigues de Carvalho, Servidor Público - CEF; 232) Maria Clara Demétrio Gaia, Estudante - CESEP; 233) Maria Clélia dos Santos, Servidor Público - SUDAM; 234) Maria da Conceição Oliveira Sirotheau, Estudante - CESEP; 235) Maria da Graça Gomes, Servidor Público - CEF; 236) Maria das Dores Tavares Magalhães, Servidor Público - CEF; 237) Maria das Graças Campos Sêrio, Servidor Público - CEF; 238) Maria de Fátima Araújo de Barros, Servidor Público - INAMPS; 239) Maria de Fátima da Silva Fernandes, Estudante - CESEP; 240) Maria de Jesus Siqueira dos Santos, Servidor Público - INAMPS; 241) Maria de Lourdes da Costa Veloso Dias - Servidor Público CEF; 242) Maria de Lourdes Silva Rocha, Servidor Público - SUDAM; 243) Maria de Lourdes Smith Marques, Estudante - UFPa; 244) Maria de Nazaré dos Santos Lopes, Servidor Público - EBCT; 245) Maria de Nazaré Rodrigues dos Santos, Servidor Público - INAMPS; 246) Maria de Nazaré Santos de Moraes, Servidor Público - IAPAS; 247) Maria de Nazareth Cavalleiro de Macedo Mesquita, Servidor Público - INAMPS; 248) Maria de Nazareth Veloso de Castro Menezes, Servidor Público - IAPAS; 249) Maria do Carmo Maués Santos, Estudante - CESEP; 250) Maria do Carmo Nepomuceno Porto, Servidor Público - EBCT; 251) Maria do Rosário de Fátima Rabelo dos Santos, Servidor Público - SUDAM; 252) Maria do Rosário Valente Lobato, Servidor Público - INPS; 253) Maria do Socorro Campos da Silva, Servidor Público - IAPAS; 254) Maria do Socorro Melo de Lima, Estudante - CESEP; 255) Maria dos Anjos Moraes da Serra Freire, Servidor Público - IAPAS; 256) Maria Fabiana Lopes Araújo, Servidor Público - SUDAM; 257) Maria Glória Azevedo Soares, Servidor Público - INPS; 258) Maria José de Abreu Miduar, Servidor Público - SUDAM; 259) Maria José Faustino de Pinho, Estudante - CESEP; 260) Maria José Fragoso Lobo, Servidor Público - SUDAM; 261) Maria José Moreira de Moura, Estudante - CESEP; 262) Maria José Silva Carmo, Servidor Público - CEF; 263) Maria Lúcia de Araújo Galúcio, Servidor Público - CEF; 264) Maria Lúcia de Melo Carramanho, Servidor Público - IAPAS; 265) Maria Lúcia Martins Merícias, Servidor Público - INAMPS; 266) Maria Orfélia Correa de Castro, Servidor Público - SUDAM; 267) Maria Rosa Bordallo Godinho, Estudante - CESEP; 268) Maria Ruth de Moraes, Estudante - UFPa; 269) Maria Santana da Luz Ferreira, Servidor Público - INPS; 270) Maria Sílvia Chagas Monteiro, Servidor Público - INAMPS; 271) Maria Valdorina Barroso Franco, Servidor Público -

EBCT; 272) Marilda Araújo de Souza, Servidor Público - EBCT; 273) Marileia Barbosa Conde, Estudante - CESEP; 274) Mario Aquino da Silva, Servidor Público - EBCT; 275) Marlene Eugênio Borges, Servidor Público - EBCT; 276) Marlene Nonato Vicini, Servidor Público - EBCT; 277) Marlene Santana de Holanda, Servidor Público - EBCT; 278) Marluce Gonçalves Contente, Estudante - CESEP; 279) Miguel Arcanjo de Lima Campos, Servidor Público - CEF; 280) Milton Jorge Aguiar do Nascimento, Estudante - UFPa; 281) Mozart Martins, Estudante - CESEP; 282) Naiza Ribeiro, Servidor Público - EBCT; 283) Najda Nara Cobra Meda, Estudante - CESEP; 284) Natércia Maria Gomes Cardoso, Servidor Público - CEF; 285) Nazira Alves Ferreira, Servidor Público - EBCT; 286) Nelly Rodrigues, Servidor Público - CEF; 287) Nelson da Silva Sá, Estudante - UFPa; 288) Neusa Cecília Bahia Santos, Servidor Público - EBCT; 289) Octávio José Pessoa Ferreira, Servidor Público, - IAPAS; 290) Odinéa Machado Guimarães, Servidor Público - IAPAS; 291) Olinda Maia Ramos, Estudante - UFPa; 292) Olindina Maria da Silva e Souza, Servidor Público - SUDAM; 293) Oneide Cardoso de Oliveira Santos, Servidor Público - EBCT; 294) Orlando da Silva Vila Nova, Estudante - UFPa; 295) Oscarina Silva do Rosário, Estudante - UFPa; 296) Osinil Paula dos Santos, Servidor Público - IAPAS; 297) Oswaldo dos Santos Cruz, Servidor Público - EBCT; 298) Otoniel Cristovam das Chagas Pereira, Servidor Público - EBCT; 299) Paulo Cezar Barros Cavaleiro de Macedo, Servidor Público - EBCT; 300) Paulo Cordeiro Giroux, Estudante - UFPa; 301) Paulo de Tarso Saraiva Pinto, Servidor Público - CEF; 302) Paulo José Costa de Souza, Estudante - UFPa; 303) Paulo Marcelino de Santana, Estudante - UFPa; 304) Pedro Batista de Campos, Servidor Público - INAMPS; 305) Pedro Lucena Azevedo da Silva, Servidor Público - SUDAM; 306) Pedro Teixeira de Andrade, Estudante - UFPa; 307) Raimunda do Vale Branco, Servidor Público - CEF; 308) Raimundo Gomes Filho, Estudante - UFPa; 309) Raimundo Juran- dyr da Trindade, Servidor Público - SUDAM; 310) Raimundo Marques Neto, Servidor Público - SUDAM; 311) Raimundo Maurício Pinto, Advogado - R-191; 312) Raimundo Nazareno Soares da Silva, Estudante - UFPa; 313) Raimundo Pereira dos Santos, Estudante - CESEP; 314) Regina de Nazaré Rodrigues Santos, Advogado - R-190; 315) Regina Maria de Carvalho Martins, Advogado - R-204; 316) Reginaldo da Matta Corrêa de Melo, Advogado - R-196; 317) Reginete Maria Botelho Patelo, Servidor Público - CEF; 318) Reinaldo Torres Miranda, Estudante - UFPa; 319) Ricardo Ferreira Nunes, Advogado - R-182; 320) Ricardo Hachem Thomé Chamié, Advogado - R-170; 321) Roberto Mendes Ferreira, Advogado - R-189; 322) Ronaldo Mattar Baltazar da Silva, Servidor Público - EBCT; 323) Rosa

Maria Costa de Freitas Guimarães, Advogado - R-195; 324) Rosália de Vasconcelos Trindade, Advogado - R-207; 325) Ruth Ferreira Ayres da Silva, Estudante - CESEP; 326) Ruth Matos de Carvalho, Estudante - UFPa; 327) Sandra Maria Pereira Pinto, Servidor Público - EBCT; 238) Sandra Helena de Lima Reis, Servidor Público - INAMPS; 329) Sandra Maria Drago Silva, Servidora Público - INPS; 330) Sebastiana Ivani Santana de Oliveira, Servidor Público - CEF; 331) Selma Regina Gomes de Lima, Estudante - CESEP; 332) Sergio de Lima Nobre, Servidor Público - INAMPS; 333) Sidney de Vasconcelos Queiroz, Servidor Público - SUDAM; 334) Sidney Raimundo Furtado, Servidor Público - INAMPS; 335) Silvia da Conceição Coelho, Servidor Público - EBCT; 336) Silvio Rayol Aranha, Servidor Público - SUDAM; 337) Solon José do Rêgo Barros, Servidor Público - EBCT; 338) Sônia Maria Reis Hesketh, Estudante - CESEP; 339) Suely Maria Favacho da Silva, Servidor Público - EBCT; 340) Suleima Nazaré Habib Dantas, Estudante - UFPa; 341) Tertuliano Raiol da Silva, Servidor Público - INAMPS; 342) Uaracy Napoleão de Lima, Servidor Público - SUDAM; 343) Vanda Silva Farias, Servidor Público - CEF; 344) Venilson Pacini Nunes, Estudante - UFPa; 345) Venina Maria Cordeiro da Silva, Servidor Público - EBCT; 346) Vera Lúcia Gouveia de Souza, Servidor Público - IAPAS; 347) Waldemir Aranha Moreira, Servidor Público - EBCT; 348) Waldir de Oliveira Gabriel, Servidor Público - SUDAM; 349) Waldir Pinheiro Bastos, Servidor Público - SUDAM; 350) Wil demar da Costa Almeida, Servidor Público - CEF; 351) Wilson Flexa dos Santos, Servidor Público - SUDAM; 352) Wilson José de Araújo Filho, Servidor Público - INPS; 353) Yêda Moura Kahwage, Estudante - CESEP; 354) Yolanda Aurora Marçal Galvão, Estudante - CESEP; 355) Zelia Maria Maia, Estudante - CESEP; 356) Zeno Nascimento Costa, Estudante - UFPa; 357) Zilni de Batista de Oliveira, Servidor Público - EBCT; 358) Zoneide Silva dos Santos, Servidor Público - CEF; 359) Zuleika Ribeiro Pereira, Estudante - CESEP. E para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, sendo uma de suas cópias afixadas no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Walmir Bandeira, Técnico Judiciário, o fiz datilografei, conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 6810 - Dia: 13.11.79)

## Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem pro-

testados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Waloy Tenório Castelo - DP - Cr\$ 9.912,00/ Cicero Adelino de Souza - DP - Cr\$ 9.000,00/ Raimundo Rodrigues Carneiro - DPs (2) - Cr\$ 24.320,00 (cada)/ Empresa Madeireira do Brasil - DPs (2) - Cr\$ 2.300,00/ 3.700,00/ Maria da Conceição Giestas Vieira - NP - Cr\$ 24.053,00/ Raimundo S. Teixeira - DP - Cr\$ 4.250,00/ Joaldo Boaventura de Souza - NPs (2) - Cr\$ 754,00 (cada)/ Raimundo Alves de Araújo - DP - Cr\$ 28.311,00/ Lupino Distribuidora Ltda - DP - Cr\$ 9.100,00/ Maria de Jesus M. Mineiro - DP - Cr\$ 4.283,00/ S. C. Damasceno - DP - Cr\$ 11.673,00/ Mário O. S. Paiva - DP - Cr\$ 5.004,50/ Nossa Sra. de Oliveira Farmácia Oliveira - DP - Cr\$ 22.687,28/ Rio Modas Maganize Ltda - DP - Cr\$ 17.333,00/ Raimundo Chermont - DP - 42.000,00/ Tercilio Sarmento de Mendonça - DP - Cr\$ 15.540,00/ Hermes Antonio de Melo - DPs (4) - Cr\$ 46.500,00/ 13.300,00/ 15.160,00/ 2.008,00/ Hermes Antonio de Melo - Trip (7) - Cr\$ 13.140,00/ 17.367,00/ 7.650,00/ 21.075,00/ 51.067,00/ 3.180,00/ 6.900,00/ Wallace de Brito Cavalcante - NPs - Cr\$ 3.041,81 (2)/ João A. Teixeira & Cia Ltda - DP - Cr\$ 21.050,00/ Maria de Jesus Mendes Mineiro - DP - Cr\$ 2.380,00/ Rio Centro Novidades Ltda - DP - Cr\$ 7.180,09 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 09 de novembro de 1979

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

II Ofício

NAZARÉ L. P. de MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 5764 - Reg. nº 6819 - Dia: 13/11/79)

## DELITOS DO TRÂNSITO (Anteprojeto de Lei)

*Edição Imprensa  
Nacional. Opúsculo à  
venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial do  
Estado.*

*Cr\$ 20,00.*

ESTADO DO PARÁ  
**Comarca de Paragominas**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

*A Dra. Sônia Maria de Macedo Parente, Juiz  
Direito da Comarca de Paragominas, Estado  
do Pará, na forma da lei, etc...*

FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso nesta Comarca, pelo Cartório único, uma ação de DIVÓRCIO movida por Aristeu Coleta de Almeida, brasileiro, casado, madeireiro, residente nesta cidade, fundada em separação por mais de cinco (5) anos. Encontrando-se a ré ALVANIR DIAS DE ALMEIDA em lugar incerto e não sabido, conforme participou o Autor, fica por este edital citada, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação, apresentar contestação, sob pena de revelia, e, neste caso, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedí o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Ilegível, Escrevente, datilografei e subscreví.

a) SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE

(T. nº 5759 Reg. nº 6814 - Dia: 13.11.79)

**Tribunal de Justiça  
do Estado**

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias e contar da publicação deste o Petítório de Recurso Extraordinário da Capital - Recte., Geraldo Pontes e Malvina Nunes Pinto (Adv. Dr. Benedito Alvarenga) - e, Recdo., José Nunes Montes e outros (Adv. Dr. José Maria do Nascimento), a fim de ser dito petítório impugnado dentro do referido prazo.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove (1979).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 3373)

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª  
CÂMARA PENAL ISOLADA**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 22 de novembro para julgamento do seguinte feito:

**RECURSO DE "HABEAS CORPUS" DA  
CAPITAL**

Recte: Manoel Mendes Tavares (Dr. Wilson Magalhães)

Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício.

Relator: Desembargador Nelson Amorim.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 09 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3373)

**NOVA CONSOLIDAÇÃO  
DAS LEIS DO  
TRABALHO**

*(Ante-Projecto)*

Edição Imprensa  
Nacional opúsculo a  
venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial do  
Estado. Cr\$ 100,00.

**IMPRESSOS  
EM GERAL**

Fornecemos mediante  
orçamento prévio às  
entidades públicas,  
particulares, profissionais  
liberais e parlamentares.

Informações na  
Diretoria Administrativa da

**IMPrensa OFICIAL**

## ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 22 de novembro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL

Rectes: Antônio Marmo Guimarães, Geraldo Rafael de Campos e Luiz Laboissiere (Dr. Jonas Gonçalves)

Recco: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

Relator: Desembargador Ary da Mota Silveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 09 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

## ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 22 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Companhia Paulista de Seguros (Dra. Ma. Aparecida Vidigal de Souza)

Agvdo: Rebelo - Indústria, Comércio, Navegação Ltda. (Dr. Douglas Gabriel Domingues)

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

IDEM, IDEM, IDEM

Agvte: Condomínio do Edifício Dom Alberto (Dr. Sérgio A. Frazão do Couto)

Agvdo: Ali Abas Abou El Hosn

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Baudélio Marçal (Dr. Cléo Bernardo)

Apda: Alcina da Rocha Pereira (Dr. Ulisses Coelho de Souza)

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha.

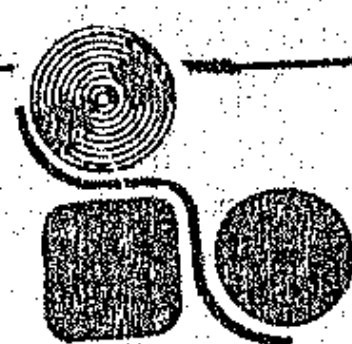
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 09 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3373)

## CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.  
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.



IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS

### IMPRESSÃO DE:

- |            |             |
|------------|-------------|
| * Livros   | * Agendas   |
| * Revistas | * Separatas |
| * Jornais  | * Cartazes  |

## COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Legislativo.  
Leis de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado.

Cr\$ 30,00

## LEI 6.649 DE 16/05/79 NOVA LEI DO INQUILINATO

Edição Imprensa Nacional opúsculo a venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 10,00.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.139 Belém - Terça-feira, 13 de novembro de 1979

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

### CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACORDÃO: Nº 5596

Pedido de Habeas Corpus da Capital  
Impetrante: A Adv. Marciana de Souza Sarmento  
Paciente: Raimundo Nonato Nascimento  
Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Encontrando-se a prisão do paciente revestida das formalidades legais, nega-se a ordem de Habeas Corpus impetrada.

Vistos, etc.

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmara Reunidas, a unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada, sendo que o Des. Manoel Cacella Alves, determinava o retorno do paciente à Comarca de Curuçá.

Custas da Lei.

Belém, 17 de setembro de 1979

a) Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES — Pres. das Cam. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE. Belém, 08 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3373)

### NESTA EDIÇÃO

ACORDAOS  
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

BOLETINS  
Da Justiça Federal

ATO  
Do Tribunal de Contas do Estado

### 1ª CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 5597

REEXAME DE SENTENÇA DA CAPITAL — DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO

SENTENCIANTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL

SENTENCIADO: O ESTADO DO PARÁ

RELATOR: DES. ANTÔNIO KOURY

ESCRIVÃO: W. RABELO

EMENTA: Nos termos do disposto no inciso III do art. 82 do Código de Processo Civil é obrigatória a intervenção do Ministério Público, como fiscal da lei, em todos os processos em que o Estado, pessoa Jurídica de Direito Público, for interessado na solução da pendência. Nulidade parcial do processo.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do TJE do Pará, em Turma, e por unanimidade de votos em, preliminarmente, declarar nulo o processo, a partir da audiência, por falta da participação do Órgão do M.P. que não foi chamado a intervir no feito, tudo nos termos do disposto no art. 82, III combinado com o art. 84, tudo do Código de Processo Civil.

Custas na forma da Lei.

Belém, 23 de outubro de 1979.

aa) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente

Des. ANTÔNIO KOURY — Relator

Secretaria do TJE. Belém, 08 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3373)

### 1ª CÂMARA ISOLADA

Acórdão nº 5.598

Recurso Ex-Offício de "Habeas Corpus" da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recorrido: Alcindo Borghi Mourão

Relator designado: Des. Antônio Koury

EMENTA: — A identificação, pelo processo dactiloscópico não constitui constrangimento ilegal ainda que o paciente, indiciado em inquérito policial, já tenha sido identificado civilmente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso ex-offício de "habeas-corpus" da Capital em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara e recorrido Alcindo Borghi Mourão:

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara

Criminal do TJE do Para. por maioria de votos, em dar provimento ao recurso para reformando a decisão recorrida, cassar a ordem, vindo o Exmo. Des. Manoel Cacella Alves que confirmava a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 23 de outubro de 1979.

(a.a) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente

Antônio Koury, Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça - Belém, 07 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE DE SOUZA

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3373)

## 1ª CÂMARA PENAL

ACORDAO Nº 5.599

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Henrique Leopoldo Correa Ribeiro (Dr. Raymundo Fidellis)

Relator: Des. Manoel Cacella Alves

EMENTA — Cabe habeas corpus quando o justo receio de ser preso ilegalmente.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento a recurso compulsório.

Dai, ser negado provimento ao recurso compulsório.

Belém, 16 de outubro de 1979.

a. a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 09 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3373)

## 1ª CÂMARA CIVEL

ACORDAO: Nº 5.600

Apelação Cível da Capital

Apelante: Jacirema Viana Bastos (Dra. Joselisa C. Kauffman)

Apelado: Eliziario Couto Bastos (Dr. Geraldo Lima Filho)

Relator: Des. Manoel Cacella Alves

EMENTA — A obrigação de alimentar cessa quando o alimentando pode prover sua própria manutenção.

Havendo diminuição do número de recebedores da prestação alimentícia, justa e a redução do percentual da pensão.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada, em Turma, adotado o relatório de fls. 102, como parte integrante deste julgado, à unanimidade de votos, negar provimento a apelação.

Belém, 23 de outubro de 1979.

a.a) Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente

Des. Manoel Cacella Alves - Relator

Secretaria do TJE, Belém, 08 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3373)

ACORDAM Nº 5.601

Apelação Cível da Capital

Apelante: Evandro Santos de Azevedo (Dr. Artemis Leite da Silva).

Apelado: Léo Freitas de Mattos (Dr. Felipe de Melo)

Relator: Des. Manoel Cacella Alves.

EMENTA: Não provada a recusa do recebimento de aluguel, é improcedente a ação de consignação.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada, em Turma, adotado o relatório de fls. 135 136, a unanimidade de votos, negar provimento à apelação.

Belém, 23 de outubro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3.373)

## 1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.602.

Recurso "Ex-Officio" de Habeas-Corpus da Comarca de Santarém.

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca. Recorridos: João Lima de Souza e Outros (Dr. Ezir Alves de Almeida).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Habeas-Corpus Liberatório - Não estando a prisão revestida das formalidades legais e de ser concedido Habeas-Corpus. - Recurso improvido.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, conhecer do recurso interposto para, também unanimemente, negar provimento a decisão recorrida.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 23 de outubro de 1979.

a) Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3.373)

ACÓRDAM Nº 5.603.

Recurso "Ex-Officio" de Habeas-Corpus da Comarca de Santarém

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca

Recorrido: Raimundo Francisco Nonato Costa

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Habeas-Corpus Liberatório - Verificada a ilegalidade da custódia concede o "writ". - Recurso improvido.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, conhecer do recurso interposto para, também unanimemente, negar provimento ao mesmo, confirmando, assim, a decisão "a quo".

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargadores OSWALDO POJUCAN TAVARES.

a) Des. Ricardo Borges Filho

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3.373)

ACÓRDAM Nº 5.604.

Recurso "Ex-Officio" de Habeas-Corpus da Capital.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

Recorrido: Roberto Luiz Henrique Maia (Dr. José Fernandes Chaves).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Habeas-Corpus Preventivo - A instauração de Inquérito Policial enseja a possibilidade da identificação criminal do indiciado, mesmo que este possua documento de identidade civil. - Recurso provido em parte.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, conhecer do recurso interposto para, por maioria de votos, dar provimento, em parte, ao mesmo para cassar os efeitos do Salvo Conduto expedido em favor do paciente ROBERTO LUIZ HENRIQUE MAIA no que se refere a não identificação criminal deste.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 23 de outubro de 1979.

a) Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3.373)

ACÓRDÃO Nº 5.605

Recurso "Ex-Officio" de Habeas-Corpus da Capital.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recorrido: Mário Carlos Freitas de Moraes (Dr. Wilson Magalhães).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Habeas-Corpus Preventivo - Identificação Criminal - Não constitui constrangimento ilegal a identificação criminal desde que instaurado Inquérito Policial para aferição de responsabilidade, não importando que o indiciado possua documento de identidade civil. - Recurso provido.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, conhecer do recurso interposto para, por maioria de votos dar provimento ao mesmo para cassar o Salvo Conduto expedido em favor do paciente MÁRIO CARLOS FREITAS DE MORAES por não constituir constrangimento ilegal a identificação criminal de indiciado em Inquérito Policial, mesmo tendo o paciente documento de identidade civil.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 23 de outubro de 1979.

a.) Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3.373)

## 1ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 5.606

Recurso "Ex-Officio" de Habeas-Corpus da Capital.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício.

Recorrida: Telma Fimo Alvarenga Viegas (Dr. José Lívio dos S. Barbalho).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Somente a instauração de Inquérito Policial permite que a autoridade processante, se achar conveniente, identifique criminalmente o indiciado, mesmo que este possua documentação de identidade civil não constando dos autos notícia de instauração de Inquérito é de ser concedido o "writ" para preservar o direito de locomoção do paciente, e, ainda, para isentá-lo de uma possível identificação criminal recurso improvido.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso de ofício e, assim, confirmar a decisão "a quo".

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador OSWALDO POJUCA TAVARES.

Belém, 23 de outubro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 8 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3.373)

## 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDAM Nº 5.607

Recurso "Ex-Officio" de Habeas-Corpus da Capital.

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal.

Recorrida: Terezinha Bentes Teixeira (Dr. Vicente de P. Queiroz).

Relator: Des. Nelson Amorim.

EMENTA - "Recurso de Ex-Officio de Habeas-Corpus". O fichamento prévio pelo processo datiloscópico, é obrigatório, por força do disposto no art. 6º, inciso VIII do Código de Processo Penal. Recurso provido para cassar a ordem".

Vistos, etc...

ACÓRDAM os integrantes da Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, dar provimento ao recurso para cassar a ordem.

Belém, 25 de outubro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES DO AMORIM

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 8 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3.373)

## 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDAM Nº 5.608.

Apelação Cível da Capital.

Apelante: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A. (Dr. João José Maroja).

Apelada: Ana de Noronha Miranda (Dr. Edilson Dantas).

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

EMENTA: De conformidade com o artigo 290 do C.P.C., as prestações contratuais vencidas no curso da Ação Judicial, devem ser computadas na condenação. Quanto à multa contratual é inacumulável com honorários advocatícios.

Vistos, etc...

Isto Posto.

Acórdam os senhores Desembargadores, membros da 2ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, dar provimento em parte a apelação, no tocante ao direito da apelante receber, também, às prestações vencidas no decorrer do feito, excluindo a condenação da multa contratual, por ser incabível ao caso vertente.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 27 de setembro de 1979.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 8 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3.373)

## 2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.609.

Recurso "Ex-Officio" de Habeas-Corpus da Capital.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recorrido: Raimundo Nonato Carvalho (Dr. Wladimir de S. Pauxis).

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

EMENTA: Não sendo a prisão oriunda de flagrante delito nem havendo ordem escrita da autoridade competente, impõe-se a confirmação do Habeas-Corpus liberatório. Recurso oficial improvido.

Vistos, etc...

Isto Posto, acórdam, à unanimidade, os Juizes da eg. Segunda Câmara Penal do venerando T.J.E. do Estado do Pará, em negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença recorrida, sem prejuízo do Inquérito Policial.

Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 25 de outubro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 8 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3.373)

ACÓRDAM Nº 5.610

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recorrido: Damião Souza da Silva (Dra. Zuleide Pimentel Leite).

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

EMENTA: Em se tratando de prisão que não se verificou nas hipóteses previstas pela Constituição do País, impetiosa é a concessão do Habeas-Corpus. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Diante do exposto, acórdam, à unanimidade, os Juizes da eg. Segunda Câmara Penal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 25 de outubro de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 8 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3.373)

ACÓRDAM Nº 5.611

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: José Maria Silva da Costa (Dra. Izete Gomes da Costa).

Relator: Des. Manoel de Cristo Alves Filho.

EMENTA: Em matéria de identificação criminal, a interpretação que prevalece e a da Súmula 568 do S.T.F. Recurso provido em parte, para cassar a ordem de isenção de fichamento.

Vistos, etc...

Assim, pois, acórdam os Juizes da eg. Segunda Câmara Penal do ven. T. de J. do Ests., à unanimidade, dar provimento em parte ao recurso, apenas para cassar a ordem preventiva no que se relaciona com a isenção do fichamento.

Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 18 de outubro de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 8 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3.373)

## 2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.612.

Reexame de Sentença de 1º Grau de Viseu.

Sentenciante: A Dra. Juíza de Direito da Comarca de Viseu.

Sentenciado: José Andrade de Lima.

Relator: Des. Manoel de Cristo Alves Filho.

EMENTA: Converte-se o julgamento em diligência face à necessidade de esclarecimento para melhor orientação no reexame de sentença.

Vistos, etc...

Por isso, acórdam, à unanimidade, os Juizes da eg. Segunda Câmara Cível do ven. Tribunal de Justiça do Estado converter o julgamento em diligência a fim de que o Meritíssimo Juízo elucida mediante ofício o seguinte: a) Se o mandado de segurança, revigorando o projeto de Resolução que fora rejeitado, beneficiou o Prefeito e Vereadores; b) em caso afirmativo, se essa remuneração ainda prevalece atualmente ou se foi reajustado e quais os valores respectivamente.

Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 24 de outubro de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 9 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3.373)

## CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 5.613.

Pedido de Habeas-Corpus da Capital.

Impetrante: O Advogado Antônio Freitas Leite.

Paciente: Luiz Guilherme da Costa.

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA - Encontrando-se preenchidos os pressupostos legais para a custódia prévia, isto é, os indícios de autoria, materialidade do delito e necessidade da medida, nega-se a ordem de habeas-corpus impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acórdam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas em negar a ordem, contra os votos dos Des. Presi-

den: ACELLA ALVES, NELSON AMORIM e OSSIAM DE ALMEIDA.

Custas da Lei.

Belém, 22 de outubro de 1979.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 9 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3.373)

## Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 1979

5ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Proc. nº 306/79-A - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Emb: - Elias Antonio Mokarzel

Adv: - Fernando R. C. Wanzeller

Emb: - José Raynel Gurgel Assis e Silva

Adv: - Solange M. Frazão do Couto Dantas

Desp: - O embargado para se manifestar

Proc. nº 359/79 - EXECUÇÃO

Ex: - Banco Noroeste do Estado de S. Paulo S/A.

Adv: - Paulo Rubens Xavier de Sá.

Ex: - Amazônia Automóveis Ltda - Amauto e outros

Desp: - Nomeio curador aos executados o Dr. Edson Couto. Intime-se.

Petição de: Pedro Bernaldo Silva, por seu advogado Dr. José Maria do Nascimento, requerendo a purgação da mora na ação de Despejo que lhe move Maria Amélia Leite de Moraes.

Desp: - N. A. Cls.

Proc. nº 446/79 - ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Aut: - Estacon - Engenharia S/A

Adv: - Laércio D. Franco

Ré: - Wilmar Taxis

Desp: - Renove-se as providências para o dia 11/12/79, às 11 horas.

Proc. nº 280/79 - EXECUÇÃO

Ex: - José Olavo Ferreira e outro

Adv: - Raimundo F. Puget

Ex: - Espolio de José Orlando Bezerra Nunes

Adv: - Juary C. Palmeira

Desp: Oficie-se ao Juízo do inventário solicitando permissão ao Exmo. Sr. Juiz, para ser procedida a penhora.

2ª VARA

Proc. nº 283/79 - DESPEJO

Aut: - Abraham Athias

Adv: - Jayme Bentes

Réu: - José Ribamar Cardoso da Silva

Adv: - Joaquim Lopes de Vasconcelos

Desp: - Deixo de receber a apelação de fls. 35 por intempestiva, tendo a sentença de fls. 28 transitado livremente em julgado. Com relação ao pedido de fls. 31/32, determino que Evaldo Freire Barros da Silva traga a estes autos documento hábil que o caracteriza como sublocatário legítimo, ou seja que foi ele assim constituído com a prévia e expressa autorização do locador Abraham Athias.

Petição de: - Carlos Adalberto Chady, em causa própria, contestando a ação de Execução que lhe move Mahamad Haidar Abda.

Desp: N. A. Cls.

Petição de: - Cóbras - Tratores, Máquinas e Equipamentos Ltda, por seu advogado Dr. Manoel José M. Siqueira, requerendo desistência da ação de Execução proposta contra Esca - Empresa de Saneamento e Construções da Amazônia Ltda e outros.

Desp: - Baixem os autos à Contadoria do Juízo para o levantamento de conta de custas e preparo.

Proc. nº 432/79-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr: - Ronaldo Sérgio de Sousa Lima

Adv: - Hamilton R. Gualberto

Agr: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv: - Laudomício Ferreira

Desp: - Forme-se o instrumento

3ª VARA

Proc. nº 398/79 - DESPEJO

Aut: - Alcina da Rocha Pereira  
Adv: - Ulysses Coelho de Souza  
Ré: - A. Moura Papelarias Ltda.

Adv: - Paulo Roberto Pereira Carneiro

Desp: - Indefiro o pedido de fls. 32 dos autos, tendo em vista, ser a terceira vez que é designada data para purgação da mora, mantendo assim, o despacho de fls. 20v. Defiro o pedido de fls. 34, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Cumpra-se.

## 5ª VARA

Proc. nº 209/79 - BUSCA E APREENSÃO

Aut: - Finasa - Crédito, Finan e Inv. S/A

Adv: - Carlos B. Potyguar

Réu: Dalvino Rodrigues Flores

Sent: - Vistos, etc. Julgo, por sentença, a desistência de fls, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de lei. P.R.I.

## 6ª VARA

Proc. nº 443/79 - ARROLAMENTO

Req: - Hélio Raymundo Smith da Silva

Adv: - Jayme Nunes Lamarão

Req: - Maria Rita dos Santos Smith e outros

Desp: - Digam os interessados e a Fazenda Estadual

Proc. nº 368/79-A - EMBARGO A EXECUÇÃO

Emb: - Cia T. Janer, Com e Ind.

Adv: Carlos Ferro

Emb: José de Brito Maia

Adv: - Egidio Machado Sales Filho

Desp: - A conta.

Proc. nº 591/71 - EMBARGOS DE TERCEIRO

Emb: - José Fernandes Martins e s/mulher

Adv: Ubiraci Torres Cuoco e Djalma Machado

Emb: - S. A. White Martins

Adv: - Pedro Crispino

Desp: - Expeça-se a Carta Precatória intimatória, observadas as formalidades legais.

## 7ª VARA

Petição de: Hermenegildo A. Crispino, requerendo junta da de procuração que lhe foi outorgada por Eurico Rolins Ribeiro na ação de Despejo movida por Herminio Pessoa.

Desp: - Junte-se aos autos.

Proc. nº 373/79 - DESPEJO

Aut: - Maria Helena Silva Leal

Adv: - Rui Guilherme V. Souza Filho

Ré: - Renae S/A - Rede Nacional de Educação

Adv: - José Freire Napoleão

Desp: - Especifiquem as partes as provas que ainda desejam produzir.

Proc. nº 221/74 - DESQUITE LITIGIOSO

Aut: - Moacyr da Costa Gadelha

Adv: - Artemis Leite da Silva

Ré: - Oscarina Adelaide Ferreira Gadelha

Adv: - Pedro Lima

Desp: - Vistos, etc. Nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei nº 5.478, de 25.07.68 e art. 733, § 1º do C.P.C., decreto a prisão de Moacyr da Costa Gadelha pelo prazo de quarenta dias. Expeça-se o mandado.

Proc. nº 633/72 - DESQUITE LITIGIOSO

Aut: - Oliver Henry Knoweers

Adv: Pedro Moura Palha

Re: - Maria Izabel Pinto Knoweers

Adv: - Francisco N. Salgado

Desp: - Mantenho a avaliação de fls. 165, nos seus termos.

Intimem-se as partes.

## 8ª VARA

Proc. nº 364/79 - ARROLAMENTO

Req: - Genesis Gomes de Souza Rodrigues

Adv: - Alirio Franco Daguer

Req: Manoel Teixeira Lemos e outra

Desp: - Falem os interessados.

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara. INVENTARIO. Edilberto Alves Maia. Despacho. "Cumpra-se o que requer o Doutor Curador". Advogados Des. Waldemar Filgueiras Vianna, José Maria Frota Rolo, Moacyr Moraes Filho, Fernando Alves de Lima, Juacy C. Palmeira.

1ª Vara. ALVARA. Requerente Dr. Miguel Antunes Carneiro. Despacho. "Diga o Ministério Público". Advogado Dr. Miguel Antunes Carneiro.

1ª Vara. ARROLAMENTO. João Alves da Silva e Raimundo Nonato da Silva. Despacho. "Diga o Ministério Público". Advogados Drs. Arnaldo Meira, Mário Chermont, Demétrio Rendeiro de Noronha.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Ociano Pereira dos Santos. Sentença. "Isto posto. Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente o presente pedido e decreto a interdição de Ociano Pereira dos Santos, nomeando sua Curadora. Sra. Fátima da Silva Santos, que deverá prestar o compromisso legal. Advogada Dra. Maria Aparecida Vidigal de Souza. J. J. da Fonseca, defensor do paciente.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Carmen Cristina Martins. Requerente 2ª Curadoria de Interditos. Despacho. "R.H.A. Distribuidora de Cartório".

Belém, 08 de novembro de 1979

Odon Gomes da Silva

Escrivão

## CARTORIO SARMENTO

1º Ofício

RESENHA DO DIA 8/11/79

Juizo da 6ª Vara

Vistoria com arbitramento

A: Mario Lobato Rodrigues - Adv: Vasco Borborema

R. Serviço de Anestesia do Pará - Adv: Arnaldo Meira

Despacho: A conta.

Juizo da 1ª Vara

Despejo

A: Antônio Eugênio da Cunha Telles - Adv. Artemis Leite

da Silva.

R: Ruth Salles Batista - Adv. Amauri Faciola de Souza

Despacho: Diga o autor.

Juizo da 8ª Vara

Despejo

A: Manoel Rodrigues Aleixo - Adv: Sérgio Frazão do Couto

to

R. O. F. Dias - Adv: Moacyr Gonçalves Pamplona

Despacho: Falem os interessados

Execução

A: Banco Brasileiro de Descontos S/A - Adv. Jaques Pinheiro Colares

R. Bomfrio Com. Refrigeração e outra - Adv. Mário Chermont

Despacho: Fale a parte contrária.

Despejo

A. Francisca Medeiros Guimarães - Adv: Carmen Lucia

Cunha

E: Eloi Albuquerque de Oliveira Santos - Adv: Pedro Paulo Campos

Despacho: - A conta.

Falência

A. Rubroed Com. e Ind. de Artefatos de Papel Ltda. - Adv: Orlando Fonseca.

R: Silva Nascimento Com. Representações Ltda - Adv: Paulo Roberto Carneiro

Despacho: Fale a parte contrária.

Juizo da 9ª Vara

Impugnação

A: Antonio Maria Neno e Silva - Adv. José Acreano Brasil

R: Celeste Cabral Gomes - Adv: César Zacharias Mártires

Despacho: Diga a autora.

Juizo da 1ª Vara

Busca e Apreensão

A. Joana Moraes Cardim - Adv: Pedro Nery Ferreira

R: Leonel da Costa Rodrigues

Despacho: N. requerendo sendo casada falta a autorga do marido.

Juizo da 7ª Vara

Reintegração de Posse

A. Raimundo Nazaré da Trindade Magno - Adv: Aurélio Corrêa do Carmo

R. Vespasiano Mota

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 28 de dezembro, às 10:00 horas.

Consignação em Pagamento

A. Maria da Costa Nascimento - Adv: Nathanael Farias

Leitão

R: O. P. Motta & Companhia - Adv: Almir de Lima Pereira

Despacho: Intime-se a autora para constituir novo patrono, no prazo legal.

Anulação de Casamento

Requerente: Gertrudes Maria Vieira - Adv. Rubens Nascimento Mota

Despacho: I - Diga a autora.

II. - Diga o Ministério Público.

Juizo da 10ª Vara

Despejo

A. Cacilda Pina Saraiva - Adv. Daniel Coelho de Souza

R: Leite Cunha Limitada - Adv. Fernando Cabral Wanzeller

Despacho: Vistos, etc. Julgo por sentença o acordo de fls. 46, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.

Juizo da 4ª Vara

Consignação em Pagamento

A. Raimunda Jatahy Nunes - Adv. Maria de Nazaré Guimarães

R: José de Almeida Santos

Despacho: Cite-se o interessado para vir ou mandar receber em Cartório, no dia 25 do corrente, às 11:00 horas, o pagamento da quantia mencionada na inicial, sob penas da lei.

Juizo da 3ª Vara

Despejo

A: Antonio Sudario Sobrinho - Adv. Miguel Brasil Cunha

R. Joana Cavalcante Lima e outro - Adv. Armando Pinheiro

Despacho: Designo o dia 14/12/79, às 11:00 horas para a realização da audiência, cientes as partes.

Juizo da 2ª Vara

Atentado

A. Tertuliano da Silva Miranda - Adv. Benedito Monteiro

R: COPEM - Const. Paraense de Estruturas Metálicas - Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo

Despacho: Seja a requerida citada, através de seu representante legal, para, no prazo de cinco (5) dias querendo contestar o pedido de fls. 2/3, indicando as provas que pretende produzir.

#### RESENHA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 1979.

##### CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO PEPES:

Despejo por Infração Contratual 1ª Vara - nº 338/77.

Autora: Angélica Mendes de Andrade (Adv. Miguel Brasil)

Ré: Brasmaq Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda (Adv. José Maria do Nascimento)

Despacho: Diga a parte contrária.

Notificação 1ª Vara - nº 367/1/79.

Requerente: Joaquim Nunes de Almeida (Adv. Augusto C. Oliveira)

Requerida: F.A.E. Comércio e Representação Ltda.

Despacho: Cumpra-se integralmente o despacho de fls.

11.

Carta Precatória de São Paulo

Juizo Deprecante: Juizo de Direito da 10ª Vara Cível da Com. Est. S.P.

Deprecado: Juizo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Belém

Execução: Exequente: Banco do Estado de Minas Gerais S/A.

Executados: Roberto Antunes Corrêa e outros.

Embargante da Execução: Milton Antunes Correa - Adv. Lourival Neves dos Santos.

1º Despacho de fls. 17 verso. Devolva-se ao MM. Juiz Deprecante. Belém, 07/11/79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2º Despacho: Seja a petição de fls. 19/20 devidamente apreciada pelo MM. Juiz Deprecante. Belém, 07/11/79. a) Wilson de Marques da Silva.

Despejo por Falta de Pagamento - 2ª Vara - Nº 79

Autor: Luiz Dias Lopes (Adv. Luis Roberto)

Réu: Pedro Henrique Noronha de Araújo

Despacho: A conta.

Embargos do Devedor - 2ª Vara - nº 79

Embargante: Rui Fernandes Martins (Adv. Walter Orlando N. Guimarães)

Embargada: Yolene de Azevedo Barros (Causa própria)

Despacho: Diante da informação constante da certidão de fls. 19 verso, diga a embargada se pretende ou não que seja produzida a prova oral que requereu às fls. 13.

Embargos de Terceiros - 3ª Vara - nº 689/74.

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Emprestimo - Adv. Laudomício Ferreira

Requerida: Laboratório Miles do Brasil Ltda (Adv. Augusto R. Klautau de Araújo).

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

Despejo por Falta de Pagamento - 3ª Vara - nº 26/1/79.

Autora: Gertrudes Torregrossa Maciel (Adv. Augusto C. Oliveira)

Réu: Daniel Vieira Ternes (Adv. Otávio Montenegro de Oliveira)

Despacho: Na petição, pedindo execução da sentença. Des. Como requer na forma da lei.

Consignação em Pagamento - 3ª Vara - nº 238/79.

Autor: Mancio da Silva Blanco (Adv. João Oliveira Costa)

Réu: Francisco Felipe Nery (Adv. Maurilio Eugenio dos Santos)

Despacho: Digam os interessados.

Despejo por Falta de Pagamento - 4ª Vara - Nº 397/79.

Autor: Eduardo Hermano Praxedes Puga (Adv. Antonio Augusto Bellard Pereira).

Réu: Benedito Pantoja Barros (Adv. José Araújo de Figueiredo)

Despacho: A conta. Designo o dia 20 do corrente, às 11.00 horas, para a purgação da mora, arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa. Diga o autor sobre a contestação.

Arrolamento - 6ª Vara - nº 159/79

Inventariante: Francisca Silva Maciel (Adva. Ana Maria França Barros)

Inventariado: Daciel da Silva Maciel (Adv. - )

Despacho: Lavre-se o termo de adjudicação.

Execução - 6ª Vara - nº 192/79.

Exequente: - Credora Maria Del Carmen Garcia de Nunes

Adva. Maria do Carmo Costa

Executados Devedores: José Moacir Chagas e sua mulher Adv. José Moacir Chagas.

Despacho: - Indefiro o pedido de fls. 24/25, por estar fora do prazo legal. Além do mais não obsta à penhora o fato de estar o bem hipotecado. Faça-se a devida intimação ao credor hipotecário. Intime-se.

Reintegração de Posse - 6ª Vara - nº 701/01/71.

Autor: João dos Santos Santana (Adv. - )

Réu: Antonio Pio da Silva (Adv. Pedro Lima)

Despacho: Sobre a resistência, informe-se o sr. Oficial de Justiça. Conclusos.

Desquite Litigioso Revestido a Desquite Amigável, Apenso em Ação Ordinária de Cobrança - 7ª Vara - nº 271/77.

Autora: Eunice Rosado de Magalhães Lobato (Adv. Francisco Brasil Monteiro)

Réu: Gilberto Malcher Lobato (Adv. Wilson Araújo Souza)

Despacho: Na Ordinária de Cobrança. Diga a parte contrária.

Despejo - 7ª Vara - Nº 207/79.

Autora: Marcelina Grana Lobato (Adv. Raimundo Holanda Reis)

Réu: Agnaldo Rios Lopes (Adv. - )

Despacho: Digam as partes sobre a informação retro

Carta Precatória - 7ª Vara - nº 440/1/79.

Juizo de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari - Marajó - Para.

Juizo da 7ª Vara Cível e Família da Capital do Estado do Pará. Ação Divórcio. Autora: Joana Marques Leal.

Réu: Manoel Luiz Leal.

Despacho: Devolva-se ao Juizo Deprecante para observar o que dispõe o art. 202 do C. de Processo Civil.

Homologação de Acordo - 7ª Vara - nº 428/79.

Requerentes: Mauricio Fortes Xavier e Francisca de Souza Xavier

Adv. Roberto Ruy da Silva Rutowicz.

Despacho: Lavre-se o termo de acordo.

#### CARTÓRIO RUY BARATA - 4º Ofício

##### RESENHA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 79

Juizo da 1ª Vara

Requerimento de José Reale, na ação de arrolamento que dos bens deixados por falecimento de Maria Assunta Balbi Reale, requerendo a juntada da cópia do traslado relativo a escritura pública de cessão e transferência de direitos - Adv. Jamil Moreno Sales.

Despacho: J. aos autos.

Juizo da 3ª Vara

Requerimento de Telecomunicações do Pará S/A, na ação sumaríssima que move contra Viação Forte Ltda, arrolando testemunhas para a audiência a ser realizada no dia 04/12 - Adv. Antonio de Pádua Gomes.

Despacho: - Voltem conclusos.

Requerimento de Carlos Vitor Favacho Pinheiro, na ação de Despejo que move contra Augusto Celio Guimarães Costa, dizendo que concorda em parte com o requerimento de fl. 17-Adv. Luiz Guedes Sampaio.

Obs. Recebido em cartório em 07/11/79.

Consignação

Requerente: Ubirajara Ferreira Fortunato - Adv. Cláudio F. de Souza.

Requerido: Cond. Edif. Palácio do Rádio - Adv.

Despacho: - Digam os interessados

Inventário.

Requerente: Maria Bernardete Lobato Franco - Adv. Laércio Franco

Requerida: Laura da Gama Malcher Lobato

Despacho: Defiro o pedido inicial devendo prestar o compromisso legal, bem como apresentar declarações preliminares, obedecidas as formalidades legais.

Execução.

Requerente: Perfom Telecomunicações - Adv. Humberto Vasconcelos.

Requerido: Sistemec Sistemas Mecanizados - Adv. Vanilson Hesketh

Despacho: Digam os interessados.

Reintegração de Posse

Requerente: Herança de Hildeberto C. Seixas - Adv. Orlando Melo e Silva

Requerida: Izabel da Rocha Farias - Adv. Odete da Silva Carvalho

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 36, obedecidas as formalidades legais.

Juizo da 8ª Vara - Divórcio

Requerente: Raimundo Nonato F. Marques - Adv. Darcy Lameira Ramos

Requerido: Mercedes Failache M. de Carvalho - adv. Antonio C. Oliveira

Despacho: Remarco a audiência para o dia 08/01/80 às 11 h. Int.

Inventário

Requerente: Maria de Nazaré Costa Melo - Adv. Dilermando de A. Araújo

Requerido: Antonio Sabóia de Melo

Despacho: Falem os interessados.

Juizo da 1ª Vara - C. de Sentença

Requerente: Agostinho Ribeiro Barros - Adv. Rosomiro Arrais

Requerido: Raimundo Fernandes Campos - Adv. Jansen Branco

Despacho: Nomeio curador aos citados por Edital o Dr. Moacir Moraes.

Renovatória de Locação

Requerente: Tendência Materiais de Construção - Adv. Fernando Gonçalves

Requerido: Espólio de Celestino Rocha - Adv. Frederico C. de Souza

Despacho: Lavre-se o termo.

Juizo da 7ª Vara

Requerimento de José Fernandes Chaves, requerendo juntada do instrumento de procuração anexo, aos autos da Ação de Execução que Joaquim Rodrigues de Oliveira, move contra Panificadora Santa Joana

Adv. José Fernandes Chaves.

Despacho: J. aos autos.

Juizo da 9ª Vara - Inventário

Requerente: Edith Teixeira Farah - Adv. Américo Rede Freire

Requerida: Ursulina Rovere Teixeira

Despacho: Digam as partes.

Despejo

Requerente: Mercedes Lobato de Moura - Adv. Armando Pinheiro

Requerido: Pedro Araújo Ramalho Filho - Adv. Aurélio do Carmo

Despacho: A conta, arbitro em 10% sobre o débito os honorários do advogado da A. Designo o dia 19 de novembro às 11:00 h. para a purgação da mora, devendo serem incluídos na conta os juros de mora.

Núnciação de Obra Nova

Requerente: Albino Jorge Teixeira - Adv. Nicolau Crispino

Requerido: Júlio da Silva Maues - Adv. Juari C. Palmeira

Despacho: - Intime-se o réu.

Juizo da 10ª Vara - Reintegração de Posse

Requerente: Antonio Augusto Nogueira - Adv. Jorge Fa- ciola

Requerido: Humberto Costa - Adv. Carlos Alberto Noura

Despacho: Em provas.

Juizo da 7ª Vara - Consignação

Requerente: Arnaldo Carpinteiro - Adv. José Peraldo Vie- gas

Requerido: Carmen Cecília Almeida da Costa - Adv. Rosomiro Arrais.

Despacho: Homologo a desistência requ a às fls. 46 para que produza todos os efeitos de direito. Custas pelo desistente.

Divórcio

Requerentes: Rosendo Barros Nunes e Francisca da Silva Nunes - Adv. Sérgio A. Frazão do Couto.

Despacho: Designo o dia 13/12/79 às 9:00 h. para audiência.

#### CARTORIO DO SEXTO OFICIO

CARTORIO ANA LOBATO

ESCRIVÁ ANA LOBATO

2ª Vara

Processo nº 437/79 - DESPEJO

Req/ Gercina Furtado Pinto

Adv. - Adelino Nunes Simão.

Reqd/ Raimundo Correa Serra.

Adv. - Luiz Guedes Sampaio.

Desp - Autorizo a Sra. Escrivã do feito a transmitir a chave do prédio à autora mediante as cautelas legais, voltando-me, após, os autos conclusos.

3ª Vara

Processo nº 1.235/78 - EXECUÇÃO

Req/ Pedro Abilio Torres do Carmo

Adv - Antonio Magalhães

Reqd/ Artur Claudio Martins Pinto

Adv - Milton Chagas

Desp - Digam os interessados.

Processo nº 246/79 - CAUTELAR

Req/ Neuton Sangalli

Adv - Cleber Saraiva dos Santos

Reqd/ Secrel Segurança e Conservação Ltda.

Adv - Carlos Platinha

Desp - Digam os interessados sobre a conta.

Processo nº 394/79 - CONSIGNAÇÃO

Req/ Agência de Despacho Léo Ltda.

Adv - Divoney Carneiro

Reqd/ Maria do Socorro Ramos Pereira

Adv - Luiz Roberto Meira

Desp - Em provas.

4ª Vara -

Processo nº 463/79 - NOTIFICAÇÃO

Req/ Inocêncio Delfim Rodrigues

Adv - Jaci Colares

Reqd/ Benedita Rodrigues

Desp - Contados, preparados, conclusos.

Processo nº 500/79 - EXECUÇÃO

Req/ Agostinho M. Fernandes

Adv - Francisco Gomes da Costa

Reqd/ Droga Júnior Ltda.

Desp - A escrivã para cumprir o seu dever de officio

Processo nº 281/79 - EXECUÇÃO

Req/ Alcebiades Mancel Gama de Moraes

Adv - Abel Guimarães

Reqd/ Araújo Representações Ltda.

Adv - Burlamaqui Freire

Desp - Diga o autor.

5ª Vara

Processo nº 111/79 - VISTORIA

Req/ Luiz Mendes da Costa

Adv - Simão Salim

Reqd/ Armando de Souza Teixeira

Desp (Sentença). Julgo por sentença, a presente vistoria, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas da lei. P.R.I.

Processo nº 350 - CARTA PRECATORIA (Arrolamento)

Arr - Osvaldo da Silva Falcão.

Adv - Adelino Simão

Arrd/ Maria do Carmo Duarte Falcão

Desp - Digam os interessados.

5ª Vara

Processo nº 445/79 - DESPEJO

Req/ Antonio Ailton Ribeiro

Adv - Vandernei Simor.

Reqd/ Maria Pinheiro de Barros

Desp (sentença) Por estes motivos, julgo procedente a ação e decreto o despejo da R. do imóvel que ocupa, fixando-lhe

o prazo de 15 dias para a desocupação, sob pena de despejo compulsório. Condene a ré nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor do débito. P.R.I. e Notifique-se.

Processo nº 422/79 - ORDINARIA

Req/ Codem

Adva - Jacyra Maria Rabelo Portugal.

Reqd/Laurindo Constantino da Fonseca

Desp - Dê-se vista ao Dr. Curador de Ausentes, nos termos do parágrafo único do art. 9º, do C.P.C. Intime-se.

6ª Vara

Processo nº 1.219/78 - RENOVATORIA

Req/ A. Silva & Cia Ltda.

Adv - Artemis Leite da Silva

Reqd/ Maria Proença Figueira Gouveia e outros.

Adv - Raimundo Puget

Desp/ Prossiga-se quanto a impugnação, que deverá ser decidida antes de saneado.

Processo nº 424/79- REPARAÇÃO DE DANOS

Req/ Ivan José Barbosa Lima

Adv - Egydio Salles Filho

Reqd/ Empresa Thame Ltda. A Nativa - Construções Elétricas S/A.

Desp - Julgo por sentença, a desistência de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de lei. P.R.I.

Processo nº ..../70 - EXECUTIVA

Req/ Banco do Estado do Pará S/A

Adv - Ophir Cavalcante

Reqd/ Raimundo Nunes de Oliveira e outros

Desp - Renovem-se as diligências para o dia 22 de novembro, às 11 horas, ciente as partes.

7ª Vara

Processo nº 217/79 - INVENTARIO

Inv/ Mercedes Villarroel Hernandez

Adv - Pedro Bentes Pinheiro

Invd/ Manoel Nogarol.

Desp - Julgo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos o cálculo de fls. 32. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para pagamento do imposto de transmissão. Oficie-se a Delegacia da Receita Federal do Estado, nos termos da Lei. P.R.I.

Processo nº 505/79 - BUSCA E APREENSÃO

Req/ Importadora de Ferragens S/A.

Adv - Laurenio Rocha.

Reqd/ Dorivaldo Melo Vieira

Desp - Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir, depositado em poder da suplicante. Cite-se, na forma da lei.

Processo nº 408/79 - INVENTARIO

Req/ Ambrosina dos Santos Paes

Adv - Paulo Klautau

Invd/ Alzira Fernandes Dias dos Santos

Desp - Digam os interessados e não havendo oposição, prossiga-se até o cálculo.

Processo nº 300/79 - EXECUÇÃO

Req/ Maquigenal - Máquinas Gerais Ltda.

Adv - Luiz Fernando Amorim

Reqd/ R. Quaresma.

Desp - A avaliação.

7ª Vara

Processo nº 467/79 - DESPEJO

Req/ Antonio Gomes de Carvalho

Adva - Rosana dos Santos Rodrigues

Reqd/ João Pantoja da Silva Filho

Adv - Jaci Monteiro Colares

Desp. A conta. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa. Designo o dia 19 do corrente, às 11 horas, para a purgação de mora.

Processo nº 215/79 - DESPEJO

Req/ Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A.

Adv - Alcides Alcântara

Reqd/ Waldomiro de Oliveira e Silva

Adva - Maria de Nazaré Guimarães

Desp - A conta.

Processo nº 225/79 - INVENTARIO

Req/ Dagoberto Nazareno dos Santos

Adv - Paulo Carneiro

Reqd/ José Mariano dos Santos

Desp - A avaliação.

8ª Vara

Processo nº 395/79 - DESPEJO

Req/ Congregação das Filhas da Imaculada Conceição

Adv - Rosomiro Arraes

Reqd/ Luiz da Silva Cordovil

Desp - Faça-se a verificação "in loco" do abandono, certificando o que foi constatado.

9ª Vara

Processo nº 568/79 - CONSIGNAÇÃO

Req/ Eloi Rayo Brasileiro.

Adv - Wilson Velasco

Reqd/ Francisco Vieira Lima.

Desp - Cite-se designando o dia 14 de novembro, às 11 horas, para o recebimento.

Processo nº 499/79 - DESPEJO

Req/ Aldo Henrique Risuenho Garcia

Adv - Augusto Cesar de Oliveira

Reqd/ Construção Civil Transportes Projetos Econômicos Ltda.

Adv - Albertino Santos.

Desp - A conta. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o débito, os honorários do advogado do autor Designo o dia 14 de novembro, 11 h. para a purgação da mora I.

10ª Vara

Processo nº 313/77 - CARTA DE SENTENÇA

Req/ Banco Brasileiro de Desconto S/A.

Adv - Carlos Balbino Potiguar

Reqd/ Fernando Moreira de Castro

Adv - Fernando Wanzeller

Desp - A conta.

Processo nº 385/79 - DESPEJO

Req/ Ruy Augusto de Bastos Meira

Adv - Arnaldo Meira

Reqd/ Nivaldo Vianna Frasso

Adv - Ubirajara Ferreira e Silva.

Desp - A conta videncia aluguéis que não foi pedido. A contadora para reformulação da conta.

#### CARTORIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 8.11.79

RENOVATORIA - QUARTA VARA

Autora: Rosalina Sales de Lima (Adv. Luiz Guedes Sampaio)

Réu: Francisco Claudino da Silva (Adva. Joselina Kauffman)

Despacho: "Diga a autora. Em 5.11.79. a) Italzira Rodrigues".

CONSIGNAÇÃO

Autor: Orlando Amoedo Maués (Adv. Waldemir Teixeira)

Réu: Condomínio do Edifício Barão de Guamá (Sampaio Pombo).

Despacho: "Diga o autor. Em 5.11.79. a) Italzira Rodrigues".

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL CUMULADA COM PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Autores: Espólio de Victor Rocha de Matos Cardoso e Regina Pesce Matos Cardoso (Adv. Paulo Klautau)

Réus: Zildo Cardoso Centeio Lopes e outra (Adv. Abel Guimarães)

Despacho: "N. A. Conclusos. Em 7.11.79. a) Italzira Rodrigues".

SEPARAÇÃO CONSENSUAL - SÉTIMA VARA

Autores: Francisco José Arruda Barata e Edna Guilhermina Santos Barata (Adv. Frederico Coelho de Souza e Romulo Carvalho)

Sentença: "Homologo, por sentença, o acordo de fls. 2 cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 10/11 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto, pois uma vez que foram observadas as formalidades legais, a separação judicial do casal Francisco José Arruda Barata e Edna Guilhermina Santos Barata. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no Registro Civil, e os bens imóveis na circunscrição onde se acham registrados. Custas, na forma da lei. P.R.I. Belém, 31.10.79. a) Italzira Rodrigues".

RECONSTITUIÇÃO DE AUTOS - OITAVA VARA

Autor: Jorge Albert Luz Bahia (Adv. Otavio da Cunha)

Réu: Francisco de Oliveira Sobrinho (Adv. Raimundo Melo)

Despacho: "N. A. Conclusos. Em 7.11.79. a) Climenie Pontes".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - DÉCIMA VARA

Autora: Irene Martins Ramos (Adv. José Maria Cardoso)

Ré: Maria de Nazaré Souza Pinheiro (Assistência Judiciária do Cível)

Sentença (trecho final): "Assim pelo exposto, julgo a requerente carecedora do Direito da Ação. Condene a Autora ao pagamento das custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 06.09.79. a) Isabel Leão.".

**EXECUÇÃO**

Aut: Moinho de Trigo Belém S/A (Adv. Iramar Rocha))  
 Réu: A. V. Ferreira Lopes (Adv. Adilson Verçosa))  
 Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 13 de vez que os bens alienados pertencem a Ré. Em 06.11.79. a) Isabel Leão.

**THEREZINHA GUEIROS**  
 Escrivã Vitalicia

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO  
 CIVIL E COMÉRCIO**

Belém, 08 de novembro de 1979

**AÇÃO** - Despejo - 2ª Vara - nº 275/79

Autora: Maria Araújo Aranha (Adv. Dr. Domingos Em-  
 mi)

Ré: Raimunda Conceição Silva (Adv. Dr. Roberto Rodrigues Cardoso)

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

**AÇÃO**: - Consignação em pagamento - 2ª Vara - nº 523/79

Requerente: Jaime Vasconcelos Rabelo (Adv. Dr. Antonio dos Santos Dias)

Requerido: Herdeiros de Anna Garcia Camacho Leal (Adv. Dr.).

Despacho: Para que seja observada a disposição do número I do art. 991 do C.P.C., complemente o autor o pedido de fls. 2/3, indicando, não a procuradora dos herdeiros de Anna Garcia Camacho Leal, mas o inventariante dos bens deixados pela falecida.

**AÇÃO**: - Despejo - 5ª Vara - nº 312/79

Autor: José de Souza Moreira (Adv. Dr. Marco Aurélio de Almeida Buarque).

Réu: Agnelo Pinto Valente (Adv. Dr. Creonor Santos Aragão)

Despacho: Digam os interessados, ficando designado o dia vinte (20) de novembro corrente para o pagamento, em cartório.

**AÇÃO**: - Despejo - 5ª Vara - nº 463/79

Autora: Maria de Nazaré Leite Matos (Adv. Dr. Mario Roberto Rayol Fagundes)

Réu: Ivan Oliveira Jorte (Adv. Dr. Leonidas de Carvalho Verdelho)

Despacho: Diga o autor.

**AÇÃO**: - Reintegração de Posse - 5ª Vara - nº 524/76

Autor: Carlos Gonçalves da Silva (Adv. Dr. Haroldo Souza Silva)

Réu: Ruy da Silva Ventura (Adv. Dr. Paulo Cesar de Oliveira)

Despacho: A nova distribuição.

**AÇÃO**: - Despejo - 8ª Vara - nº 173/78

Autor: Condomínio de Y Serfaty Fumos S/A (Adv. Dr. Geraldo Ferreira Lima)

Ré: Benedita Carvalho (Adv. Dr. Miguel A. Carneiro)

Despacho: - Sentença, julgando procedente o pedido e, configurando-se a desocupação, imito na posse do imóvel de sua propriedade, o autor, Condomínio de Y. Serfaty, Fumos S/A, com fundamento no art. 351, do C.P.C. anterior, aplicável no caso, uma vez que a ação foi ajuizada antes da nova Lei do Inquilinato. Transitada em julgado, expeça-se o Mandado de Imissão. P.I.R.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CIVIL  
 ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO  
 RESENHA DO DA 08-11-79**

1ª Vara - Execução

Aut. Mário Palha de Moraes Bittencourt

Adv. Pedro Moura Palha

Réu. Fabiano Monteiro

Adv. Edilberto Nascimento Santos

Desp. Diga os interessados. Belém, 08.11.79 (a) Romão Amoedo Neto.

1ª Vara - Atentado

Aut. Os herdeiros de Bento Nunes da Silva

Adv. José Maria do Nascimento

Réu. Manoel Pereira Lima

Desp. Benedito de Miranda Alvarenga

Desp. Diga o autor. Belém, 08.11.79. a) Romão Amoedo

Neto.

1ª Vara - Nunciação de Obra Nova

Aut. Antonio Carmelo Lustosa Failache

Adv. Wilson Araújo Souza

Réu. Gilberto Lima

Adv. Manoel Tocantins Lobato

Desp. O autor para se manifestar sobre o requerimento de fls. 54 e 55. Belém, 08.11.79. (a) Romão Amoedo Neto.

3ª Vara - Arrolamento

Aut. José Augusto Correa Lobato

Adv. Alirio Franco Daguer

Re. Felismina de Castro Corrêa.

Desp. Defiro o pedido inicial devendo prestar o compromisso legal bem como, apresentar as declarações preliminares, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 07.11.79 (a) Pedro Paulo Martins.

3ª Vara - Execução

Aut. Tropical - Companhia de Crédito

Adv. João José Maroja

Ré. Olinda Antunes Ribeiro

Desp. A conta. Belém, 07.11.79 (a) Pedro Paulo Martins.

4ª Vara - Consignação em pagamento

Aut. FAE - Comércio e Representações Ltda.

Adv. Aluisio Meira

Réu. Joaquim Nunes de Almeida

Adv. Augusto César de Oliveira

Desp. Diga o autor. Belém, 06.11.79. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues).

7ª Vara - Execução

Aut. Ubiratan Moraes Diniz

Adv. João Batista Figueira Marques

Réu. Hamilton Velasco Filho

Desp. Junte-se aos autos. O título original. Belém, 06.11.79

(a) Italzira Rodrigues Bittencourt.

8ª Vara - Carta de Sentença

Aut. Dalila Paula Nogueira Pinto

Adv. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira

Réu. Indussolo - Indústria e Comércio

Adva. Maria das Graças Lobato

Desp. Cite-se. Belém, 07.11.79 (a) Cleminie Bernadette de

Araújo

8ª Vara - Embargos

Aut. João Alberto Lobato de Moraes

Adv. Waldemar Viana

Réu. José Nicolau de Araújo Azulay

Adv. Augusto Cesar de Oliveira

Desp. Fale o Embargante sobre os doc. Belém, 07.11.79

(a) Cleminie Bernadette de Araújo.

9ª Vara - Acidente de Trabalho

Aut. Eloy dos Anjos Castro

Adva. Vera Couto

Réu. INPS.

Adv. Luiz Carlos Noura

Desp. Renovem-se. Para o dia 07 de janeiro, às 10,00 horas. Belém, 25.10.79 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes

8ª Vara - Inventário

Aut. Flávio Arthur Ferreira

Adv. Ubirajara Ferreira e Silva

Réu. Francisco Ferreira da Silva

Des. Falem os interessados inclusive a Fazenda Estadual. Belém, 08.11.79. (a) Cleminie Bernadette de Araújo Pontes.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E. às 16:00 horas do dia 09.11.79.

(Ext. Reg. nº 6809)

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA  
 FEDERAL Nº 203/79

EXPEDIENTE DO DIA 26/10/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petições da Dra. Creonor Santos Aragão

Assunto: Requer juntada dos instrumentos de procuração aos autos dos Processos nºs 12.107, 12.390, 15.479, 15.481, 15.483 e 15.485.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 26.10.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 3622 — AÇÃO CRIMINAL (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Réus: Renato Guimarães Bentes (Adv.: Dr. Ademir Kato), João da Cunha Maciel (Adv.: Dr. José B.P. de Sena), Ismael de Souza (Adv.: Dr. Carlos Platilha) e Édson Pinheiro Sena (Adv.: Dr. Stênio do Carmo).

DESPACHO: I — Diante do solicitado pelo apenado Édson Pinheiro Sena, — e tendo em vista a manifestação favorável do representante do Ministério Público, — admito que a audiência admonitória se faça perante o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia, devendo, em caso de aceitação das condições, as apresentações periódicas ocorrerem ao mesmo Juízo, ao qual mando se expeça Carta Precatória. II — Voltem os autos, em seguida, para apreciação do pedido de providências formulado pelo "custos legis" a fls. 203. Belém, 26.10.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício SETEX/Plata - 79/271 de 22.10.79 do Banco do Brasil S/A  
Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Informe a Secretaria. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Nair Santos Silva (Adv.: Dr. Edison Almeida)

Assunto: Vem dizer que desiste das alegações preliminares nos autos da Ação Penal (Proc. nº 7969).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Roberto do Amaral Massoud

Assunto: Requer juntada de documentos nos autos de Habeas Corpus Preventivo em seu favor.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de José Estevam de Oliveira (Adv.: Dr. Itamar Rocha)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos da Homologação de Opção (Proc. nº 16112).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de José João Matos da Silva (Adv.: Dr. Iramar Rocha).

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos da Homologação de Opção (Proc. nº 16114).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de João Rodrigues Quinto (Adv.: Dr. Iramar Rocha)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos da Homologação de Opção (Proc. nº 16108)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Waldir de Souza Miranda (Adv.: Dr. Iramar Rocha)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos da Homologação de Opção (Proc. nº 16106)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Ivone Álvaro Gomes (Adv.: Dr. Iramar Rocha)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos da Homologação de Opção (Proc. nº 16110).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Lindo José Jacob Chamma (Advogado em causa própria)

Assunto: Requer juntada de certidões nos autos de desapropriação (Proc. nº 16.636)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Neide Pereira Teixeira (Advogada)

Assunto: Requer juntada de instrumento de mandato nos autos de Desapropriação (Proc. nº 16.614).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Assunto: Requer a suspensão da execução pelo prazo de 24 meses (Processo nº 9226)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Nizete Antônia L. Arruda)

Assunto: Requer desistência nos autos da Execução (Proc. nº 12026)

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 200-IP — Inquérito Policial nº 113/79

Indiciados: Francisco Antônio Simão Bezerra e outros

DESPACHO: I — Concedo prazo até ao dia 19 de dezembro vindouro para complementação das diligências. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 202-IP — Inquérito Policial nº 116/79

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5011 — Reclamação Trabalhista

Recite: Adail Barros (Adva.: Dra. Ana Maria França Barros)

Reclda: Paraense Transportes Aéreos S/A

DESPACHO: I — Todos os feitos estão sujeitos a preparo inicial (art. 10, "caput", inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/04/74), inclusive os referentes a matéria trabalhista (idem, art. 26, importando o não atendimento, no prazo de 30 dias, em declaração de extinção do processo, com o consequente arquivamento dos autos (art. 257 do CPC), para o aludido preparo deve a parte diligenciar, requisitando ao serventário encarregado a feitura da conta, para pagamento, cujo prazo tem seu termo "a quo" no dia em que é distribuído. Ante o exposto, "data venia" nada há que reconsiderar. II — Intime-se. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.364 — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravte: Perídio Alves de Lima (Adva.: Dra. Ana Maria França Barros)

Agravda: Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias (EMBRAPA)

DESPACHO: Certifique-se se os autos da Reclamação Trabalhista (Processo 9921) foram remetidos a outra Seção Judiciária, ou se o feito está tramitando perante este meu Juízo. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9921 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recite: Perídio Alves de Lima (Adva.: Dra. Ana Maria França Barros)

Reclda: Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias — EMBRAPA

DESPACHO: Despachei nos autos de "Pedido de Justiça Gratuita" (Proc. nº 9921-A). Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9921-A — PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA

Reqte: Perídio Alves de Lima (Adva.: Dra. Ana Maria França Barros)

DESPACHO: I — Considerando que em matéria trabalhista "A situação econômica do trabalhador será comprovada em atestado fornecido pela autoridade local do Ministério do Trabalho" (§ 2º do art. 14 da Lei nº 5.584, de 26.06.70, tem-se que o "Atestado" de fls. 3 não é hábil para o fim a que se destina, pelo que assino ao Requerente o prazo de 30 dias para promover o que lhe incumbe. II — Intime-se. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10293 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recite: Elisa Mercedes de Oliveira Serrão (Adv.: Dr. José da Rocha Moreira)

Recldo: IBDF (Adva. Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos)

DESPACHO: I — Renovem-se as diligências para o dia 11 de janeiro de 1980, às 9:00 horas, a fim de prosseguir a tramitação do feito. II — Intime-se. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 8.895 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (Execução de Sentença)

Exeqte: Maria de Jesus Pinto Ferreira (Adv.: Dr. Antônio Z. Lindoso)

Execda: SUDAM (Adv.: Dr. Nelson José de Souza)

DESPACHO: Consoante disposto no art. 1º da Lei nº 4.414, de 24.09.64, "A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as autarquias, quando condenados a pagar juros de mora, por este responderão na forma do direito civil". Ora, o art. 883 da CLT estabelece que os juros de mora serão devidos "a partir da data em que for ajuizada a reclamação inicial", o que inclusive já consta da Súmula de Jurisprudência Predominante no Supremo Tribunal Federal (enunciado nº 224). Destarte, mando que se refaçam os cálculos, sendo certo que são de responsabilidade do vencido as despesas antecipadas pelo vencedor (art. 20 do CPC), ainda que aquele seja isento de custas (§ 4º do art. 10 da Lei nº 6.032, de 30.04.74). Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6879 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Companhia de Gás do Pará e Norte Gás Butano S/A (Adv.: Dr. Amauri Faciola de Souza)

Réu: INPS (Adv.: Dr. Carlos Augusto de Paula Abnader)

DESPACHO: I — Publicada a sentença, com efeito de intimação, na edição de 15.08.79 do órgão oficial (segunda certidão de fls. 156-V), o prazo de 15 dias para oferecimento de apelação expirou a 30.08.79. Ora, como o recurso manifestado a fls. 157 só o foi a 12.10.79, é evidente que ocorreu intempestividade na interposição do apelo, que por isso não é recebido, sendo certo que, consoante interativa jurisprudência do E. Tribunal Federal de Recursos, não cabe o duplo grau de jurisdição a que se reporta o art. 475, "caput", inc. II, do Código de Processo Civil, quando vencida é uma autarquia. II — Intime-se. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.243 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: Maria da Conceição Rodrigues de Lima (Adv.: Dr. Pedro Paulo da Silva Campos)  
Ré: União Federal

DESPACHO: Mando que se oficie à Delegacia da Receita Federal requisitando o procedimento administrativo que culminou com a aplicação da penalidade de demissão. Intime-se. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16620 — DESAPROPRIAÇÃO

Desapropete: DNER (Adv.: Dr. Roberto Tadeu Freitas de Araújo)  
Desapropdos: Thereza Ribeiro Machado (Repres. Mônica de Nazaré Ribeiro Machado e Antônio Nelson Ribeiro Machado)

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 26.10.79. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

Nº 7972 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Benedito de Miranda Alvarenga (Adv.: Dr. Orlando de Melo e Silva)

Impdo: Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16641 — CARTA PRECATÓRIA

Depte: Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: I — Diante dos motivos invocados a fls. 14, que me parecem razoáveis, transiro a audiência para o dia 14 de novembro vindouro, às 9 horas. II — Intime-se. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.453 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Antônio Gomes

DESPACHO: Jorge Gonçalves dos Santos não foi indiciado e nem denunciado, mas sim vítima, daí porque não se há falar em "sua liberação do processo". Por outro lado, "data venia" não cabe a este Juízo adotar as demais providências solicitadas a fls. 41, cabendo ao interessado, se o desejar, requerendo o fornecimento de certidão, e, com a mesma, aí sim, pleitear no local próprio o que achar de direito. Intime-se. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16126 — PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO

Repte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: Certifique-se se a sentença transitou em julgado. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.547 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Jorge de Albuquerque de La Roque e outros (Adv. Drs. Moacyr G. Pamplona, Alberto Campos, Fernando R.C. Wanzeller, José Antônio Coelho e Heliomar G. de Matos).

DESPACHO: I — "Data venia", a esta altura dos acontecimentos nenhuma das preliminares arguidas a fls. poderá ser acolhida por este Juízo para beneficiar qualquer dos remanescentes denunciados. Em autos apartados (Proc. nº 12547-A) foi indeferido o pedido de decretação de extinção da punibilidade formulado por Jorge de Albuquerque de La Roque com fundamento no art. 115 do Código Penal, sendo que, ao parcialmente reformar o despacho que rejeitara a denúncia, a douta 2ª Turma do E. Tribunal Federal de Recursos entendeu que os fatos descritos pelo representante do Ministério Público caracterizadores de peculato constituem realmente aquele crime praticável por funcionário público contra a administração geral, e não estelionato (neste passo despiendo o debate sobre se tecnicamente aquela decisão da instância "ad quem" transitou ou não em julgado com relação aos denunciados, que não foram havidos como recorridos), reconhecido, por outro lado, que a alegada inobservância ao preceito estatuído no art. 514 do Código de Processo Penal não pode ser imputada a este Juízo, bem como que a argumentação expendida a fls. 108, "in fine", a 110 somente cabe em

ação cível, não em ação penal. II — Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de haver falecido o denunciado Gregório Costa. III — Intime-se. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13368 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Rosilda Lima Silva e outros

DESPACHO: "Data venia", em suas razões de recurso o ilustre representante do Ministério Público não invocou nenhum fundamento de direito que pudesse autorizar a reforma da decisão que rejeitou a denúncia, limitando-se a afirmar que os arestos mencionados por este Juízo "não se ajustam ao caso dos autos", afirmação esta que (isso sim) não faz o mínimo sentido, posto que as teses de que tratam as respectivas ementas servem como uma luva à hipótese "sub judice". Assim, porque realmente "O princípio da indivisibilidade da ação penal impõe ao Juiz a rejeição da denúncia que deixa de incluir pessoas que participaram dos fatos que resultaram no delito", sendo que "tal omissão importa em exercício deficiente da ação penal, incidindo na norma do artigo 43, III, "in fine", do C.P.", mantenho a decisão recorrida. Intime-se. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.160 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Fausto Augusto Amorim (revel) (Def. Dr. Raimundo da Conceição Melo)

DESPACHO: I — Considerando que o réu mudou de residência (2ª certidão de fls. 109-V), sem comunicar o novo endereço, com fundamento no que preceitua o art. 369 do Código de Processo Penal, decreto-lhe a revelia. II — Diante do contido na primeira certidão de fls. 109-V, dispense o doutor Raimundo da Conceição Melo da função de defensor dativo do réu. E, em substituição, nomeie o doutor César Zacharias Mátyres (Insc. OAB nº C-76, Cart. nº 1232 — Av. Pres. Vargas, 197, Ed. Importadora — Conj. 216), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura. III — Intime-se. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.382 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Antônio Mendes Pontes e outro

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.313 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Milton da Conceição Neves e outro.

DESPACHO: Remetam-se os autos à Procuradoria Geral da República. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.322 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execda: C.F. Ribeiro

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que o parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.687, de 18.07.79, como que acrescentou ao art. 794 do Código de Processo Civil uma outra causa de extinção da execução, ou seja, quando o débito inscrito até 31.12.78 como Dívida Ativa da União for de valor originário igual ou inferior a Cr\$ 1.000,00; considerando que "In casu" ocorre a hipótese prevista pelo "suso" referido dispositivo, julgo extinta a presente Execução. P.R.I. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.326 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execda: Firma Apolo XI Indústria e Comércio

SENTENÇA: Idêntica à acima

Nº 14.330 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execda: Estabelecimento Lanchonete Vindi-K

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 14.332 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execda: Maria da Encarnação Campos de Araújo

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 14.338 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Firma Apolo XI Indústria e Comércio Ltda.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 14.359 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execda: Antero Martins Cordeiro — Mercadinho Serve-Bem

SENTENÇA: Idêntica à acima.

## Nº 14.361 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execda: R. Alencar &amp; Companhia Limitada

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.363 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execda: Indústria e Comércio de Panificação Limitada

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.367 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Auto Viação Batista Campos

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.396 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Raimundo Lima &amp; Cia. (Mercearia Nº Sª DE Nazaré)

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.402 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execda: R.A. Queiroz (Oficina Mecânica, 2 Irmãos)

SENTENÇA: Idêntica à anterior.

## Nº 14.412 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execda: S. Felizatti

SENTENÇA: Idêntica a acima

## Nº 14.428 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execda: Empresa de Construções Gerais Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.426 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execdo: Carmen José Jorge Tuma

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.430 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execda: Inocoop-Pará

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.432 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execdo: Eletrodisco Ltda. — DISCÃO

SENTENÇA: Idêntica a acima

## Nº 14.436 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execda: Santos Industrial e Comercial Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.171 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Ilvis Lacerda Toledo

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.175 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execdo: Raimundo Pereira de Deus

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.281 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Iracema Maia de Araújo

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.294 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Cerâmica Progresso Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.296 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Antônio Pinheiro dos Santos Neto

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.298 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Carlos de Souza Palheta

SENTENÇA: Idêntica a anterior

## Nº 14.300 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Carlos Antônio Silva Meguy

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.320 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execda: Indústria e Com. de Panificação Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.015 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execda: J. Oliveira (Empregador: João Lopes de Oliveira)

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.017 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execda: Sebastião Rocha — Estância 20 de Janeiro

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.019 - execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execdo: Castelo Materiais de Construção Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.023 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execda: A. Capela Sampaio Bar e Sorveteria Nº Sª Fátima

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.025 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execda: F.V. Maia

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.027 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execda: Ferreira Moraes Ltda. — Sandra Calçados

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.035 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execdo: Victor Paula Companhia Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.037 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execdo: Claudionor Costa de Jesus

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.039 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execdo: José Cândido da Silva

SENTENÇA: Idêntica a anterior

## Nº 14.041 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execdo: Adamor dos Santos

SENTENÇA: Idêntica a acima

## Nº 14.043 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execdo: José Nazareno de Oliveira Leite

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.045 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execdo: Raimundo Lopes Machado

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.065 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execdo: Slawko Cymbalij

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.067 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execdo: Posto D. Emanuel Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.069 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execdo: Durval Francisco Marques

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.071 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execda: Menezes &amp; Vieira

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.077 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execda: Barco Irmãos Coragem nº 2 (Adelácio Corrêa Maués)

SENTENÇA: Idêntica a acima.

## Nº 14.079 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execdo: Consórcio RBR

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 14.085 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execdo: Paulo Estevam Lauzid Rodrigues

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 14.095 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execdo: José Alderino Paz Marinho

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 14.114 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execdo: Délcio de Melo Pantoja

SENTENÇA: Idêntica a anterior

Nº 13.645 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Maria Augusta Domingues

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.647 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Abel Moraes de Souza

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.649 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Construtex — Construtora Técnica Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.653 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Constrobem Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.655 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: José Eduardo Amorim

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.657 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: José Benedito Leão Braga

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.731 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Waldir Souza Ribeiro

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.733 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Oficina Bel-Corcel Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.739 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: João Everdosa Bastos

SENTENÇA: Idêntica a acima

Nº 13.735 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: José Batista da Costa

sentença. idêntica a acima.

Nº 13.741 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Júlio Bendahan

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.749 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Pedro Ferreira Tavares

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 13.769 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Raimundo Rodrigues Bittencourt Neto

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.773 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execda: PEMAPA — Esquadrías de Alumínio Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.863 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Eunice Alves e Silva

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.865 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Paulino de Oliveira Carmo

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.891 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Raimundo Rodrigues Bittencourt Neto

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.893 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: José Antunes Pinheiro

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.897 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execda: C.F. Ribeiro

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.911 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Miguel Silvino Medeiros

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.913 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Pedro Bezerra da Silva

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.915 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Varlindo Manoel Gonçalves

Sentença: Idêntica a acima

Nº 13.921 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade)

Execda: F.S. Corretagem e Comércio Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 14.013 — EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execda: Tocadisco Ltda. — filial

Execda: Tocadisco Ltda.

— Filial

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 3.481 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: Sebastião da Silva Feio e José Beleza Santos (Adv.: Dr. Geraldo Ferreira Lima)

Impdo: Delegado do Ex-IAPETEC

SENTENÇA: Vistos, etc. Suspenso o curso do feito pelo prazo de 20 dias, para que os AA. constituíssem novo procurador em substituição ao seu anterior, que veio a falecer, deixaram os demandantes de cumprir o que lhes competia, daí porque, com fundamento no § 2º do art. 265, c/c art. 267, "caput", inc. XI, e art. 329, tudo do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.352 — DESAPROPRIAÇÃO

Desaproppte: DNER (Adva: Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz)

Desapropdo: Joaquim Oliveira Mota

SENTENÇA: Vistos, etc. Não tendo o Desapropriado contestado em Juízo o pedido do Desapropriante, entende-se que concordou com o valor da avaliação estimado por este, pelo que, tendo sido observadas as demais formalidades legais, homologo o acordo sobre o "quantum" atribuído à benfeitoria, que passa à propriedade do Desapropriante. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 26.10.79. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12547-A — PEDIDO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE

Repte: Jorge de Albuquerque de La Rocque (Adv.: Dr. Moacyr Pamplona)

SENTENÇA: "Ex positis". Indefiro o pedido de decretação de extinção da punibilidade pela prescrição formulada por Jorge de Albuquerque de La Rocque. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.425 — HABEAS-CORPUS

Impte e Paciente: Roberto do Amaral Massoud

SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo em vista o contido na informação "supra", julgo prejudicado o pedido. P.R.I. Belém, 26.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6775)

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 204/79

## EXPEDIENTE DO DIA 30.10.79

Juiz Federal e Diretor do Foro  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 285/CJF-DG, de 25.10.79, do Diretor Geral do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Encaminha cópia da ata da 24ª sessão ordinária do referido Conselho, em que foram apreciados processos relacionados com esta Seção Judiciária.

Despacho: À Secretaria. Belém, 30.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 292/79/GDG, de 25.10.79, do Diretor-Geral do Tribunal Federal de Recursos

Assunto: Autos da Carta Precatória nº 72/79, procedente da Seção Judiciária do Estado de Goiás (encaminha).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 30.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adva. Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos), requerendo a juntada dos Editais de Citação nos autos dos procs. nºs 13.035 e 13.987.

Despachos: Junte-se autos. Belém, 30.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Raimundo de França Chaves e Vera Lucia Garcia de França (Advogados)

Assunto: Requerem a juntada do instrumento de Procuração aos autos do Processo de Desapropriação nº 16.617.

Despacho: Idêntico ao acima

Devolução de Mandado de Citação ref. Proc. nº 16511 oriundo da Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Despacho: Idêntico ao acima

Of. nº 206/79 - CRJ/SR/DPF/PA de 26.10.79, do Coordenador Regional Judiciário

Assunto: Autos do IPL nº 94/79-SR/DPF/PA (encaminha), solicitando prorrogação de prazo para complementação de diligências.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 30.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Autos de Inquérito Policial nº 109/79, do Departamento da Polícia Federal

Despacho: I - Concedo prazo até ao dia 19 de dezembro vindouro para complementação das diligências.

II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 30.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Proc. nº 16367 - Desapropriação

Expropriante: DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal)

Expropriado: Osvaldo de Souza Matos (Adv. Dr. João Ribeiro Lima)

Sentença: Vistos, etc.

Tendo sido observadas as formalidades legais, com fundamento no que dispõe o § 1º do art. 18 do Dec. Lei nº 512, de 21.3.79, homologo o acordo quanto ao preço da benfeitoria desapropriada, cuja proprie-

dade passa ao desapropriante. Transitada em julgado a presente decisão, e cumprido pelo interessado o que lhe incumbe, expeça-se o competente Alvará. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 30.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Ofício nº 209/79-CRJ/SR/DPF/PA de 20.10.79 da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal - Coordenação Regional Judiciária.

Assunto: Resposta ao contido no ofício nº 1398, deste Juízo

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 30.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Petição de Wilson da Silva Lobato e outros (Adv. Dr. Paulo T. D. Klautau)

Assunto: Vem interpor recurso em sentido estrito nos autos do Processo nº 16.573).

Despacho: Idêntico ao acima

Petição inicial de Mandado de Segurança em que são impetrantes José das Neves Capela e outros (Adva. Dra. Maria Paula Foneca Brasil) e impetrado o Presidente do Conselho Regional de Economia.

Despacho: I - Notifique-se a autoridade apontada como coatora, remetendo-se-lhe a segunda via da petição inicial e cópias dos documentos que a instruem, bem como da petição aditiva, a fim de que S. Sa. preste, no prazo de 10 dias, as respectivas informações. II - Notifique-se ainda, para integrar como Litisconsorte Passivo, o economista João Antonio Moreira Bastos, que impugnou a chapa apresentada pelos impetrantes, o qual igualmente deverá prestar informações no prazo de 10 dias. III - Ad cautelam concedo a liminar pleiteada, e em consequência, suspendo o ato que deu motivo ao pedido. Belém, 30.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14463 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Joel Rodrigues da Costa

Sentença: Vistos, etc. Considerando que o parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.687, de 18.7.79, como que acrescentou ao art. 794 do Código de Processo Civil uma outra causa de extinção da execução, ou seja, quando o débito inscrito até 31.12.78 como Dívida Ativa da União for de valor originário igual ou inferior a Cr\$ 1.000,00; considerando que in casu ocorre a hipótese prevista pelo suso referido dispositivo, julgo extinta a presente execução. P.R.I. Belém, 30.10.79. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal

Nº 14455 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Ceará Comercial Ltda.

Sentença: Idêntica a acima

Nº 14457 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Carlos Alberto Coelho Valente

Sentença: Idêntica a acima

Nº 14459 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Raimundo de Jesus

Sentença: Idêntica a acima

Nº 14536 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Raimundo Nonato da Costa Blanco

Sentença: Idêntica a acima

(Ext. Reg. nº 6776)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ATO Nº 19, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1979

Dispõe sobre emenda ao Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, reunidos em sessão de 09 de novembro de 1979,

Considerando projeto de emenda ao Regimento Interno, apresentado pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Sebastião

Santos de Santana, Eva Andersen Pinheiro, Emilio Uchoa Lopes Martins e Manuel Ayres.

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 35, de 14 de março de 1979, com início de vigência a 13 de maio (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) estabelece normas quanto à estrutura e ao funcionamento dos Tribunais Judiciários, bem como no que se refere ao estatuto pessoal de seus membros e da magistra-

tura em geral, compreendendo estes impedimentos, vencimentos, vantagens, prerrogativas e garantias.

Considerando que a referida lei complementar estabelece prazo aos Estados, até 13 de novembro de 1979, para adaptação dos dispositivos de aplicação obrigatória.

Considerando que relativamente aos Tribunais de Contas são de aplicação obrigatória apenas as normas do estatuto pessoal, eis que os Conselheiros da Corte de Contas possuem os mesmos vencimentos, impedimentos, garantias e prerrogativas dos Desembargadores do Tribunal de Justiça (art. 83, parágrafo 2º da Constituição do Estado), não sendo compulsoriamente aplicáveis os preceitos referentes à estrutura e ao funcionamento dos Tribunais Judiciais, dada a diferença substancial de funções.

Considerando que entre as prerrogativas dos membros dos Tribunais está a de serem escolhidos para titulares de direção e entre os impedimentos se incluem as inelegibilidades para essa mesma escolha.

Considerando que o art. 102 da Lei Complementar Federal nº 35, com fundamento no art. 115, item I da Constituição Federal, estabelece processo especial para a escolha dos titulares de cargos de direção dos Tribunais,

Considerando que o disposto no art. 102 da Lei Complementar Federal nº 35, em razão do que determina o art. 139, da mesma lei e o art. 207 da Constituição Federal se integra à ordem jurídica estadual, e, no caso específico, à legislação do Tribunal de Contas do Estado, revogando assim, o art. 10 do Decreto-Lei Estadual nº 20, de 18 de junho de 1979.

Considerando que a adoção do processo antes aludido exige a alteração dos dispositivos regimentais pertinentes e que essa alteração deverá vigorar, com todos os seus efeitos, a partir de 13 de novembro de 1979.

Considerando que o art. 123 da Lei Complementar Federal nº 35, permite a prorrogação, por igual período, dos mandatos do Presidente e do Vice-Presidente, que estejam cumprindo mandato de um ano.

Considerando que os atuais Presidente e Vice-Presidente do Tribunal de Contas estão cumprindo mandato de um ano.

Considerando que o Serviço de Microfilmagem, a incineração de documentos, a edição da revista e os cursos de aperfeiçoamento de pessoal necessitam serem tratados em nível regimental.

Considerando que o projeto de emenda ao Regimento Interno guardou regularidade quanto à apresentação e à tramitação, sendo aprovado, unanimemente nos termos do relatório do Exmo. Sr. Conselheiros Elias Naif Daibes Hamouche, em sessão de 09 de novembro de 1979.

Resolve promulgar o seguinte

#### ATO Nº 19

Art. 1º - Os artigos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, abaixo indicados passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - O Tribunal de Contas, pela maioria de seus membros efetivos, por votação secreta, elegerá, dentre seus três conselheiros mais antigos, o Presidente, o Vice-Presidente e o Coordenador, com mandato por dois anos, proibida a reeleição. Quem tiver exercido quaisquer cargos de direção, por quatro anos ou o de Presidente, não figurará mais entre os elegíveis, até que se esgotem todos os nomes, na ordem de antiguidade. É obrigatória a aceitação do cargo, salvo recusa manifestada e aceita antes da eleição.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica ao Conselheiro eleito, para completar mandato inferior a um ano.

Art. 13 - Na eleição de que trata o artigo anterior serão observadas as seguintes normas:

I - A eleição será efetuada no início de uma das sessões ordinárias, entre 1º a 15 de dezembro do ano anterior aquele em que terminarem os mandatos conforme deliberar o Plenário.

II - Poderão participar da eleição os Conselheiros que estiverem em gozo de férias, licença ou ausentes da sede do Tribunal, desde que fique assegurado o sigilo do voto.

III - A eleição será presidida pelo Procurador-Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

IV - A eleição será realizada mediante um único escrutínio, com a utilização de cédulas distintas, para cada um dos cargos indicados no artigo anterior.

V - Em caso de empate será efetuada nova votação e persistindo o empate será considerado eleito o Conselheiro mais antigo.

VI - A eleição de que trata este artigo só poderá ser efetivada com a presença de mais da metade dos Conselheiros efetivos.

VII - Os eleitos serão proclamados pelo Procurador-Chefe do Ministério Público, logo após conhecidos os resultados.

Parágrafo 1º - Os eleitos serão investidos em sessão solene, no primeiro dia útil após 20 de janeiro e prestarão, perante o Plenário, o compromisso de bem exercer os cargos para os quais foram eleitos, apresentando antes, a sua declaração de bens.

Parágrafo 2º - A sessão de posse será presidida até o compromisso dos eleitos, pelo Conselheiro cujo mandato de Presidente expirou, assumindo a direção da sessão, a seguir, o Presidente recém empossado.

Parágrafo 3º - Vagando os cargos de Presidente, Vice-Presidente ou Coordenador, far-se-á nova eleição, no prazo máximo de quinze dias, mas somente se a vaga ocorrer faltando mais de noventa dias para o término do mandato. Caso contrário assumirá e completará o mandato o substituto na ordem indicada neste Regimento.

Parágrafo 4º - O Conselheiro eleito para vaga eventual será imediatamente empossado e completará o tempo de mandato de seu antecessor.

Art. 16 - São atribuições do Conselheiro Coordenador:

I - Atualizar e coordenar os serviços da Auditoria.

II - Verificar, trimestralmente, o andamento dos processos, tanto no Departamento Técnico como na Auditoria, providenciando, imediatamente, quando de sua competência para que os atos processuais sejam realizados dentro dos prazos, visando os processos examinados e de tudo apresentando Relatório, por intermédio da presidência, ao Plenário, que será sigiloso quando forem encontradas graves irregularidades.

III - Substituir o Vice-Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

IV - Exercer outras atribuições que esplicita ou implicitamente lhe forem conferidas por lei ou por este Regimento ou que resultarem de deliberação do Plenário.

Art. 17 - O Presidente colocará à disposição do Conselheiros Coordenador os elementos e funcionários necessários ao exercício de suas atribuições.

Art. 311 - O serviço de microfilmagem abrangerá todos os processos, papéis e documentos remetidos para o Arquivo, respeitado o período dos últimos cinco meses.

Parágrafo único - Quando houver conveniência ou por medida de segurança poderão excepcionalmente ser microfilmados processos, papéis e documentos dos últimos cinco anos, mediante autorização do Plenário.

Art. 312 - Os processos, papéis e documentos microfilmados deverão ser eliminados por processo que assegure a sua desintegração, na forma da lei.

Parágrafo 1º - Os processos, papéis e documentos de valor histórico não deverão ser eliminados, podendo ser arquivados em local determinado pelo Plenário.

Parágrafo 2º - Os originais dos processos, papéis e documentos microfilmados, pertinentes aos últimos cinco anos, somente poderão ser eliminados após o decurso do referido prazo.

Parágrafo 3º - O Plenário designará uma comissão para efeito de selecionar os processos, papéis e documentos a serem eliminados.

Art. 313 - O serviço de microfilmagem e a eliminação de processos, papéis e documentos serão superintendidos por um Conselheiro-Supervisor.

Parágrafo único - O Presidente do Tribunal baixará as normas e instruções complementares ao funcionamento do Serviço de Microfilmagem e à eliminação de processos, papéis e documentos microfilmados.

Art. 314 - A edição da Revista e a promoção de cursos de aperfeiçoamento técnico do Pessoal do Tribunal terão um Conselheiro como supervisor.

Art. 315 - Os Conselheiros Supervisores de que trata os artigos 313 e 314 serão escolhidos pelo Presidente, ciente o Plenário.

Art. 324 - Os mandatos dos atuais Presidente e Vice-Presidente, eleitos a 12 de dezembro de 1978, ficam prorrogados, nos termos do art. 123 da Lei Complementar Federal nº 35, de 14 de março de 1979, até o primeiro dia útil após o dia 20 de janeiro de 1981.

Art. 325 - A primeira eleição do Conselheiro Coordenador será realizada, em dezembro de 1980, juntamente com a do Presidente e a do Vice-Presidente.

Parágrafo único - Até a posse do Coordenador, eleito nos termos deste artigo, a função será exercida por Conselheiro escolhido pelo Presidente e aprovado pelo Plenário.

Art. 326 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato nº 17, de 02 de abril de 1974.

Art. 2º - Os artigos 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317 e 318 passam à seguinte numeração: 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322 e 323 respectivamente.

Art. 3º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de novembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

Impedido parcialmente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMILIO MARTINS

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORREA PRADO

Impedido parcialmente

MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 3372 - Dia 13.11.79)

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 94/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

### R E S O L V E:

NOMEAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69 e Lei nº 4.608, de 23.03.76, SELMA CAROLINA CARDOSO MARTINS, para exercer o cargo em Comissão de "Secretário de Membro de Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.10.79.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 08 de outubro de 1979

Deputado LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARE BARBOSA

1º Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

\* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº. 24.119 de 13.10.79.

(G. Reg. nº 3358)

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 21/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

### R E S O L V E:

DETERMINAR de acordo com o art. 4º da Resolução nº 10/73, que os "Auxiliares de Portaria", ficarão distribuídos a partir de 01 a 30.11.79, conforme relação abaixo discriminada:

SUB-SOLO: Plácido Barroso Filho

D.S.C.: João Modesto da Cruz e João Alberto Amorim

TÉRREO: Rosalina Corrêa de Freitas e Aurea Ferreira da Silva

2º ANDAR: Claudomiro Oliveira

PLENÁRIO: João Modesto da Cruz, João Alberto Amorim, Adilson Nunes de Souza, Osvaldo Souza Pereira e Wilson Santos Costa

3º ANDAR: GABINETE:

Waldete Vasconcelos e Raimundo Dias Pacheco

3º ANDAR: CORREDOR

Maria Helena Andrade e Luís Mário Fava

4º ANDAR: Waldemir da Costa e Wilson Santos Costa (até às 15:00 horas)

LIDERANÇA DA MAIORIA:

Orlandina Moraes e Gercino Pantoja

LIDERANÇA DA MINORIA:

Vera Lúcia Aragão e Luís Mário Fava

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 1º de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

1º Secretário, em exercício

Deputado ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS

2º Secretário, em exercício

(G. Reg. nº 3359)

## PORTARIA Nº 123/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

### R E S O L V E:

I - DESIGNAR os funcionários Nilson Raimundo Vieira Guimarães e Lourdes Fonseca Casseb, ocupantes dos cargos de "Pesquisador de Leis" e "Recepcionista", respectivamente, do Quadro Especial da C.L.T. da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, para participarem do curso de "Administração de Almoxarifado", a realizar-se sob o patrocínio da Secretaria de Estado de Administração, no período de 05 a 09.11.79, das 18:00 às 22:00 horas.

II - DETERMINAR que os funcionários acima mencionados fiquem liberados do ponto, nos horários correspondentes, durante o período em que estiverem frequentando o referido curso.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

1º Secretário, em exercício

Deputado ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS

2º Secretário, em exercício

(G. Reg. nº 3359)

## PORTARIA Nº 124/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

### R E S O L V E:

I - DESIGNAR as funcionárias NAIR ARAÚJO GAMBOA e MARIA DE JESUS DOS SANTOS FEITOSA, ocupantes dos cargos de "Oficial Escriturário" e "Datilógrafo", respectivamente, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia

Legislativa, para participarem do curso de "Protocolo e Arquivo", a realizar-se sob o patrocínio da Secretaria de Estado de Administração, no período de 05.11.79 a 09.11.79, das 15:00 às 18:00 horas.

II - DETERMINAR que as funcionárias acima mencionadas fiquem liberadas da permanência na Casa, nos horários correspondentes, durante o período em que estiverem frequentando o referido curso.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO  
1º Secretário, em exercício

Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS  
2º Secretário, em exercício  
(G. Reg. nº 3359)

#### PORTARIA Nº 125/79

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

#### R E S O L V E:

DESIGNAR as funcionárias MARY SILVA RIBEIRO e DÉBORA FERNANDES DINELY, ocupantes dos cargos de "Datilógrafo" e "Oficial Escriturário", respectivamente, do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa, para participarem do curso de "Redação Oficial", a realizar-se sob o patrocínio da Secretaria de Estado de Administração, no período de 05 a 09.11.79, das 07,30 às 11,00 horas.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO  
1º Secretário, em exercício

Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS  
2º Secretário, em exercício  
(G. Reg. nº 3359)

#### PORTARIA Nº 126/79

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

#### R E S O L V E:

I - DESIGNAR as funcionárias GILCÉLIA ALVES DE LIMA e ALDACY MOEMA DO CARMO BRITO, ocupantes dos cargos de "Recepcionista" e "Pesquisador de Leis", respectivamente, do Quadro Especial da C.L.T. da Assembleia Legislativa, para participarem do curso de "Comunicações Administrativas", a realizar-se sob o patrocínio da Secretaria de Estado de Administração, no período de 19 a 30.11.79, das 18:00 às 22:00 horas.

II - DETERMINAR que as funcionárias acima mencionadas fiquem liberadas do ponto, nos horários correspondentes, durante o período em que estiverem frequentando o referido curso.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO  
1º Secretário, em exercício

Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS  
2º Secretário, em exercício  
(G. Reg. nº 3359)

#### PORTARIA Nº 127/79

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

#### R E S O L V E:

I - DESIGNAR as funcionárias MARINA DA COSTA SCHIOCHET e FLÁVIO DA COSTA MORAES, ocupantes dos cargos de "Assessor de Contabilidade" e "Técnico em Contabilidade", respectivamente, do Quadro Geral de Pessoal e do Quadro Especial da C.L.T. da Assembleia Legislativa, para participarem do curso de "Noções de Contabilidade Geral e Pública", a realizar-se sob o patrocínio da Secretaria de Estado de Administração, no período de 19 a 30.11.79, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

II - DETERMINAR que os funcionários acima mencionados fiquem liberados da permanência na Casa, nos horários correspondentes, durante o período em que estiverem frequentando o referido curso.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO  
1º Secretário, em exercício  
Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS  
2º Secretário, em exercício  
(G. Reg. nº 3359)

#### PORTARIA Nº 128/79

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

#### R E S O L V E:

I - DESIGNAR as funcionárias RUTH MONTEIRO GUTTERES DO NASCIMENTO e CLAUDETE MARQUES CANTO, ocupantes dos cargos de "Assessor Legislativo" e "Datilógrafo", respectivamente, do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa, para participarem da Conferência: "Criatividade e Desenvolvimento na Administração Pública", a realizar-se sob o patrocínio da Secretaria de Estado de Administração, no dia 20.11.79, das 17:00 às 20:00 horas.

II - DETERMINAR que as funcionárias acima mencionadas fiquem liberadas da permanência da Casa, no horário correspondente, no dia da realização da referida conferência.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO  
1º Secretário, em exercício  
Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS  
2º Secretário, em exercício  
(G. Reg. nº 3359)

#### PORTARIA Nº 129/79

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

#### R E S O L V E:

I - DESIGNAR as funcionárias MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DE LIMA e MARIA DE LOURDES DA COSTA CORRÊA, ocupantes dos cargos de "Datilógrafo" e "Chefe de Serviço de Tombamento", respectivamente, do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa, para participarem do curso de "Fundamento da Organização e Administração", a realizar-se sob o patrocínio da Secretaria de Estado de Administração, no período de 26 a 30.11.79, das 08:00 às 11:00 horas.

II - DETERMINAR que as funcionárias acima mencionadas fiquem liberadas da permanência na Casa, nos horários correspondentes, durante o período em que estiverem frequentando o referido curso.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

1º Secretário, em exercício

Deputado ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS

2º Secretário, em exercício

(G. Reg. nº 3359)

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ACÓRDÃO Nº 9.698

Processo Nº 4409/79

Relator: ADEMAR KATO

Processo Nº 4337/79

Relatora: Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes  
Assunto: Pedido de Registro do Diretório Municipal de Peixe-Boi

EMENTA: Ordena-se o registro do Diretório Municipal, uma vez que foram observadas as formalidades legais.

O Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro, por seu Presidente e na forma preceituada na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, requereu registro do Diretório Municipal de Peixe-Boi, e respectiva Comissão Executiva, cujos membros foram sufragados na Convenção realizada aos 26 de agosto de 1979, conforme atestam as Atas respectivas que instruem o pedido, assim constituídas:

DIRETÓRIO: Aldemar Tavares, Júlio Antonio da Silva, Maria de Nazaré da Silva, Olímpio Alves da Silva, Napoleão Pinheiro de Araújo, Eliezer Rodrigues Chaves, Josias Silva de Souza, Benedito Dias dos Santos, Venâncio do Carmo Dias, Aimar Arcoverde Amorim, José Chaves de Lima, Guiomar Galvão Arcoverde e Raimundo Borges Correa.

SUPLENTE: Raimundo Souza Lucas, Alberto Augusto Tavares, Elmena Ferreira Dias e Raimundo Alves Magalhães.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Aldemar Tavares.

SUPLENTE DE DELEGADO: Aimar Arcoverde Amorim.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente - Aldemar Tavares, Vice-Presidente - Benedito Dias dos Santos, Secretário - Aimar Arcoverde Amorim, Tesoureiro - Napoleão Pinheiro de Araújo e Líder da Bancada - Vereador Benedito Dias dos Santos.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Júlio Antonio da Silva, Olímpio Alves da Silva, Eliezer Rodrigues Oliveira e Josias Silva de Souza.

Certificada pela Diretoria da S.C.E. a regularidade das Atas, foi autuado o pedido e publicado o competente edital, não havendo impugnação.

O Doutor Procurador opinou pelo deferimento do registro.

É o relatório.

Confrontando-se o pedido submetido a julgamento, com texto legal e Resolução nº 9.252, verifica-se que não há discrepância no solicitado. As formalidades legais foram observadas merecendo do Digno Procurador Regional parecer favorável. A Justiça Eleitoral, fez-se presente e nenhuma irregularidade foi constatada.

Assim, retificando o parecer mencionado.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, ordenar o registro do Diretório Municipal de Peixe-Boi do Movimento Democrático Brasileiro, e sua Comissão Executiva.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de novembro de 1979.

aa.) Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente; Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Relatora; Manoel de Cristo Alves Filho, Aristides Porto de Medeiros, Orlando Dias Vieira, Júlio Augusto de Alencar, Ademar Kato e Paulo Rubio de Souza Meira, Procurador Regional.

(G. Reg. nº 3371)

ACÓRDÃO Nº 9699

EMENTA: Cumpridos os requisitos legais, defere-se o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

## RELATÓRIO

O Movimento Democrático Brasileiro - MDB, Regional do Pará, por seu Presidente, solicita a este Egrégio Tribunal o registro do Diretório Municipal de Mojú, bem como da respectiva Comissão Executiva, instruindo o pedido com as Atas da Convenção Municipal e Comissão Executiva correspondentes, datadas de 26 de agosto do corrente ano, onde constam os nomes eleitos para o Diretório, inclusive Suplentes, para Delegado à Convenção Regional e respectivo Suplente, e para Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Suplentes da Comissão Executiva.

Certificado pela Diretoria da Secretaria de Coordenação Eleitoral a observância das exigências legais nas Atas citadas, foi em atendimento ao despacho do Exmo. Presidente deste Egrégio Tribunal, publicado o EDITAL competente, decorrendo o prazo legal sem qualquer impugnação, conforme Certidão constante dos Autos.

O Ilustre Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

## DECISÃO

Estando o pedido devidamente instruído, com a observância dos requisitos exigidos pela lei, e face o cumprimento das formalidades legais, Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal Regional, por unanimidade de votos e acolhendo o parecer do Digno Procurador Eleitoral, em deferir o pedido, ordenando o registro do Diretório Municipal de Mojú, bem como da respectiva Comissão Executiva, de conformidade com a relação que segue:

## DIRETÓRIO

MEMBROS: Paulo Roberto Lobato e Silva, Maria da Silva Fernandes, Aziário Cardoso, Antelino dos Santos, Neza Freire Cardoso, Lourival Evangelista, Dinaldo Trindade da Cunha, Francisco de Assis Campos, Francisco Ferreira dos Santos, Godofredo Nazareno dos Santos, José Nazareno Antunes dos Santos, José Souza e Miguel Viegas Rodrigues.

SUPLENTE: Waldemir Siqueira Gordo, Maria Cerila Freire, Maria Almeida Trindade e Deolinda Siqueira Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Miguel Viegas Rodrigues.

SUPLENTE DE DELEGADO: Godofredo Nazareno dos Santos.

## COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Paulo Roberto Lobato e Silva

VICE-PRESIDENTE: Maria da Silva Fernandes

SECRETÁRIO: Aziário Cardoso

TESOUREIRO: Antelino dos Santos

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Dinaldo Trindade da Cunha, Deolinda Siqueira Santos e José Nazareno Antunes dos Santos.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de novembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

ADEMAR KATO  
Relator

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO  
ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
ORLANDO DIAS VIEIRA  
CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES  
JÚLIO AUGUSTO ALENCAR  
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA  
Proc. Eleitoral

(G. Reg. nº 3371)

ACORDÃO Nº 9.700

Processo nº 4411

Classe XI - Pedido de Registro de Diretório Regional  
Requerente: Movimento Democrático Brasileiro

Relator: O Exmo. Sr. Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros

EMENTA: Defere-se o pedido de registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva de Partido Político quando obedecidas as formalidades legais.

#### RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros (Relator)  
O Movimento Democrático Brasileiro (Seção do Pará), por intermédio de seu Presidente, requereu a esta Corte o registro do Diretório Regional e da respectiva Comissão Executiva, com as seguintes composições: DIRETÓRIO: Jáder Fontenelle Barbalho, Pedro Augusto de Moura Palha, José Edson Burlamaqui de Miranda, Arnaldo Moraes Filho, Carlos Alberto de Aragão Vinagre, Fernando de Jesus Gurgão Sampaio, José Ronaldo Campos de Souza, Nicias Lopes Ribeiro, Mário Moraes Chermont, Vicente de Paula Queiroz, Nilçon Barroso Pinheiro, Ademir Galvão Andrade, Terezinha da Silva Sussuarana, Lucival de Barros Barbalho, Elias Salame da Silva, Francisco Wilson Ribeiro, Raimundo Dhélio Guilhon, Itair Sá e Silva, Antonio Hamilton Bentes, Iranildo Batista de Paiva, Herminio Calvino, Leandro Santana da Costa, Nuno Alvaro Miranda, Milton Barbosa Cordeiro, Aylton da Silva Pinheiro, Miguel Araújo Santos, Cristóvão de Jesus Corrêa, Raimundo Agostinho Monteiro Franco, Hilton Martins Durães, Daniel Tavares da Câmara, Alcione de Oliveira Sodré, Antonio Augusto Bellard Pereira, Raimundo Apolinário dos Santos, Luiz Guilherme Campelo Bezerra, João Batista Figueira Marques, José Maria Lobato Monteiro, Raymundo Neves Fidelis, Luiz Carlos Figueiredo Campos, Helio Domingos de Brito Zahluth, Gilberto Danin, Mário Otávio Pereira Valente, Hermano Jesus de Oliveira Campos, José de Carvalho, Emanuel Theophylus Squires e Florêncio de Lima Brazão. SUPLENTE: Oswaldo Macedo Porto, Maria da Silva Costa, José de Souza Farias, Guilhermina da Costa Sampaio, Antonio Fernando Guerreiro Calvino, Claudionor Mascarenhas Ferreira, José Fernandes Costa, Antonio Queiroz Benigno, Feliciano Ferreira de Oliveira, Maria Leonor Leite Macedo, Francisco Jonas Araújo, Edna Costa Sampaio, Angélica de Oliveira Barbosa, João Paulo Silva e Maria Tereza de Jesus Pereira Alho. DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Carlos Alberto de Aragão Vinagre, José Ronaldo Campos de Souza, Nicias Lopes Ribeiro, Lucival de Barros Barbalho, Mário de Moraes Chermont, Vicente de Paula Queiroz, Nilçon Barroso Pinheiro e Ademir Galvão Andrade. SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Terezinha da Silva Sussuarana, Antonio Hamilton Bentes, Elias Salame da Silva, Itair Sá e Silva, Raimundo Dhélio Guilhon, Nuno Alvaro Miranda, Telmo de Lima Marinho e Iranildo Batista de Paiva. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Jáder Fontenelle Barbalho; 1º Vice-Presidente: Carlos Alberto de Aragão Vinagre; 2º Vice-Presidente: Mário de Moraes Chermont; Secretário Geral: Vicente de Paula Queiroz; Secretário: João Batista Figueira Marques; Tesoureiro: Nicias Lopes Ribeiro; Vogal: Ademir Galvão Andrade; Vogal: Itair Sá e Silva; Líder: José Ronaldo Campos de Souza. SUPLENTE DA

COMISSÃO EXECUTIVA: Raimundo Dhélio Guilhon, Nuno Alvaro Miranda, Leandro Santana da Costa e Antonio Hamilton Bentes.

Publicado o competente Edital, certificou a Secretaria não ter havido nenhuma impugnação.

Instado a se manifestar, fê-lo o douto Procurador Regional Eleitoral pelo deferimento do pedido.  
E O RELATÓRIO.

#### VOTO

O Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros (Relator):  
Tendo sido obedecidas as formalidades legais, voto pelo deferimento do pedido de registro, tal como nele se contém.

#### DECISÃO:

Como consta da Ata, o Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido de registro.

Presidência do Exmo. Sr. Des. Edgar Maia Lassance Cunha. Presentes à sessão os Exmos. Srs. Juizes Des. Manoel de Christo Alves Filho, Dr. Aristides Porto de Medeiros, Dr. Orlando Dias Vieira, Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Dr. Julio Augusto de Alencar e Dr. Ademar Kato. Presente ainda o Exmo. Sr. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Secretaria do Dr. José Maria Monteiro David.

Belém, 06 de novembro de 1979

aa) Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente, Aristides Porto de Medeiros, Relator; Manoel de Christo Alves Filho, Orlando Dias Vieira, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Julio Augusto de Alencar, Ademar Kato e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

(G. Reg. nº 3371)

#### CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 106/79

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:  
Antonio Sérgio Carvalho Azevedo, tit. 53.681, 4ª Sec. Ananindeua;

Carlos da Costa Lima Filho, tit. 31.136, 11ª Sec. Icoaraci;

Deocleciano Pinheiro Bezerra, tit. 75.873, 25ª Sec. Ananindeua;

Domingas Campos Santos, tit. 47.079, 20ª Sec. Ananindeua;

Edimar da Silva Lopes, tit. 85.927, 16ª Sec. Icoaraci;

Felipe Fonseca Vilhena, tit. 80.784, 26ª Sec. Icoaraci;

Francisco Edilberto Mesquita Bastos, tit. 41.459, 9ª Sec. Ananindeua;

Iraneide de Lourdes Silveira, tit. 82.484, 41ª Sec. Ananindeua;

Ivani Ferreira Câmara, tit. 62.602, 30ª Sec. Ananindeua;

João Gernino de Lima, tit. 484, 4ª Sec. Ananindeua;

Joana de Souza Martins, tit. 48.450, 23ª Sec. Ananindeua;

José Borges de Souza, tit. 63.435, 29ª Sec. Ananindeua;

Jorge Salomão de Oliveira Amim, tit. 36.834, 46ª Sec. Icoaraci;

Mário Osvaldo Corrêa, tit. 49.219, 46ª Sec. Icoaraci;

Matias Batista da Silva, tit. 79.199, 36ª Sec. Ananindeua;

Manoel Raimundo da Silva, tit. 71.34, 30ª Sec. Ananindeua;

Maria Dorotêa Falcão Bastos, tit. 37.297, 7ª Sec. Ananindeua;

Maria Clotilde Costa de Sousa, tit. 60.754, 24ª Sec. Bujarú;  
 Maria Domingas Calixto Maia, tit. 47.294, 20ª Sec. Ananindeua;  
 Maria Edilamar dos Santos Marques, tit. 75.302, 17ª Sec. Ananindeua;  
 Maria da Consolação Lima Souza, tit. 37.289, 8ª Sec. Ananindeua;  
 Murilo Santa Brigida de Oliveira, tit. 16.377, 10ª Sec. Bujarú;  
 Paulo Orlando Bezerra das Chagas, tit. 37.429, 7ª Sec. Ananindeua;  
 Raimundo Barbosa Santana, tit. 1.727, 4ª Sec. Ananindeua;  
 Ruth Martins Leão, tit. 71.843, 12ª Sec. Ananindeua;  
 Raimundo Nonato da Costa, tit. 45.713, 21ª Sec. Ananindeua;  
 Terezinha Licá Pinheiro, tit. 70.932, 32ª Sec. Ananindeua.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
 Juiz Eleitoral - 30ª Zona Belém/Pa.

#### EDITAL DE 2ª VIA Nº 107/79

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Augusto Aleutério Nascimento, tit. 6.414, 5ª Sec. Ananindeua;  
 Augusto Ferreira de Araújo, tit. 71.640, 5ª Sec. Ananindeua;  
 Antonio Barros da Silva, tit. .... 6ª Sec. Acará;  
 Benedito Souza, tit. 4.816, 26ª Sec. Acará;  
 Franquilino Antonio Cardoso, tit. 59.634, 5ª Sec. Acará;  
 Gersina Cordeiro de Souza, tit. 54.364, 11ª Sec. Icoaraci;  
 Jacy da Costa e Silva, tit. 18.783, 4ª Sec. Barcarena;  
 José Soares dos Reis, tit. 43.182, 13ª Sec. Ananindeua;  
 José Duarte de Oliveira, tit. 315, 6ª Sec. Acará;  
 Lauraci Moreira dos Santos, tit. 59.402, 62ª Sec. Icoaraci;  
 Manoel Miranda Furtado, tit. 73.794, 14ª Sec. Ananindeua;  
 Maria Edna dos Santos, tit. 68.415, 27ª Sec. Ananindeua;  
 Maria Jamacarú Piedade, tit. 5.636, 2ª Sec. Ananindeua;  
 Maria Valente Medeiros, tit. 42.809, 13ª Sec. Ananindeua;  
 Maria de Lourdes da Costa Pinheiro, tit. 52.995, 4ª Sec. Acará;  
 Risomar Monteiro Furtado, tit. 48.578, 3ª Sec. Ananindeua;  
 Raimundo Carvalho Cardoso, tit. 43.883, 14ª Sec. Ananindeua.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos primeiros dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 01 de novembro de 1979

Dr. WERTHWE BENEDITO COELHO  
 Juiz Eleitoral da 30ª Zona  
 Belém-Pará

#### EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 108/79

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R, a quem interessar possa que nesta data requereram Transferências de seus Títulos as seguintes pessoas:

Luzia Espinoza de Souza - 41ª Zona, 26ª Sec. Ourém/Pará;  
 Lenira Gomes da Silveira - 1ª Zona, 68ª Sec. Natal/Rio G. do Norte;

Landry Lima da Silva, 15ª Zona, 37ª Sec. Breves/Pará;  
 Arcelina Moura de Carvalho, 15ª Zona, 22ª Sec. Breves/Pará;

Odalêa da Silva Frazão, 28ª Zona, 65ª Sec. Belém/Pará;  
 Alcindo Santos de Aragão, 4ª Zona, 5ª Sec. Inhangapi/Pará;

Aurino Oliveira dos Santos, 2ª Zona, 74ª Sec. Macapá/T.F. Amapá;

Maria da Conceição Marinho de Aragão, 4ª Zona, 3ª Sec. Inhangapi/Pará;

Sebastiana Ferreira Cardoso - 28ª Zona, 121ª Sec. Belém/Pará;

João Acácio Espinoza - 41ª Sec., 26ª Sec. Ourém/Pará;

Maria de Lourdes Ripardo da Costa, 29ª Zona, Belém/Pará;

Maria da Graça Pereira Ataíde, 47ª Zona, S.J. de Ribamar/Maranhão.

E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 01 de novembro de 1979

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
 Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém  
 Pará

#### CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

##### EDITAL Nº 345/79

##### PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: IBRAHIM AYAN, portador do título nº 48.464, da 9ª Zona do Rio de Janeiro-RJ; MARIA FERNANDA DE SOUZA BENTO, portadora do título nº 278.532, da 25ª Zona de Belo-Horizonte-Minas Gerais, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,  
 Juíza Eleitoral da 29ª Zona  
 (G. Reg. nº 3365)